



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 27358/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
DATA DE ENTRADA: 10/03/2025
ASSUNTO: Licitação - 00004/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025
INTERESSADOS: Jorge Bandeira da Silva
Lauro Adolfo Maia Serafim



Para ir longe é preciso ter Foco!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB
PROPONENTE: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 12.359.017/0001-19

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS/AULAS.

PROPONENTE: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

und	REFERENCIA	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.0	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:</u> 8 OFICINAS	Hora/ aula	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
1.1	Kit de Locação de Equipamentos: 13 data show e 13 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	Und/ 5 dias	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
1.2	Transporte dos ministrantes.	Und/ 5 dias	2	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
1.4	Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: bolsa em couro para notebook personalizada, caderno planner personalizada, garrafa térmica personalizada, bloco personalizado, crachá personalizada, 3 canetas, apagador, piloto para quadro branco, marca texto, caneta preta.	Und	250	R\$ 270,00	R\$ 67.500,00
1.5	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	Und	2.500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00



Para ir longe é preciso ter Foco!



1.6	Palestra de abertura com palestrante a definir.	Und	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
1.7	Coordenação geral.	Und	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
					Valor total: 276.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 276.500,00 (Duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Assinado de forma digital por

Huan Trindade

Dados: 2025.01.17 11:12:25

-03'00'

João Pessoa, 16 de janeiro de 2025.

CNPJ: 12.359.017/0001-19



Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL N.º 00013/2025 – 1421

EMENTA: Trata-se de parecer solicitado pela CPL deste município sobre Processo Administrativo Licitatório n.º 00010/25, Inexigibilidade de licitação n.º 0004/25, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB**, ocorrendo hipótese prevista na alínea f do inciso III, artigo 74 da Lei nº 14.133/21, que é inexigível a licitação.

1. RELATÓRIO

Vistos, etc.

Trata-se de parecer solicitado pela CPL do Município de Catolé do Rocha – PB, através do Ofício n.º 00031/2025, com relação ao Processo Administrativo Licitatório n.º 00010/25, Inexigibilidade de licitação n.º 0004/25, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB**, ocorrendo hipótese prevista na alínea f do inciso III, artigo 74 da Lei nº 14.133/21, que é inexigível a licitação: “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: ...f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

O processo teve início com a Solicitação de Despesa n.º 0002/2025 da Secretaria Municipal de Educação justificando a necessidade da contratação considerando a imprescindibilidade do serviço, bem como a necessidade de profissionalização e desenvolvimento econômico e social dos municípios catoleenses, juntando ainda o DFD e o Estudo Técnico Preliminar (fls. 02/08) e a sua aprovação pelo gestor às fls. 09, Termo de Referência, às fls. 10/12 e sua aprovação às fls. 13, comprovação dos valores das bandas a serem contratadas e o Valor de Referência de pesquisa de mercado às fls. 14/20.

Documentação (Propostas de preços, CNPJ, certidões, reportagens, fotos, contratos, declarações etc.) das empresas, fls. 21/193.

Verificamos ainda a presença da declaração orçamentária, indicando a disponibilidade de recursos, às fls. 195, bem como autorização do gestor para realizar o procedimento licitatório às fls. 197.

Portarias de composição da Comissão e demais documentos (fls. 198/199).

Protocolo e autuação do processo, bem como Minuta do contrato e mapa de apuração às fls. 200 e ss.

As fases processuais dentro da normalidade, tendo sido solicitado um parecer desta Procuradoria sobre a legalidade da referida licitação, vindo-me os autos conclusos para tanto.

Este é o breve relatório.

Passamos a dar o nosso parecer.



Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

2. PARECER

O primeiro avanço na tentativa da moralização no Brasil com relação a “coisa pública” deu-se após a promulgação da Constituição Federal de 1988, trazendo em seu art. 37, caput, diversos princípios orientadores da atuação dos entes públicos, quais sejam: o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, objetivando inculcar na mentalidade do administrador público, a seriedade com que deve ser tratado o Erário.

A licitação, trilhando por esse caminho de implementação de uma nova política administrativa, constitui um dos principais instrumentos de aplicação do dinheiro público, à medida que possibilita à Administração a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa, sempre colocando em condições de igualdade os candidatos que do certame queiram participar.

Assim, é bom destacar que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 3º, caput, conceito este recepcionado pela atual Lei nº 14.133/21, tratou de conceituar licitação: *“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”*.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de *“procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato”*. (DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.)

É, portanto, a forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública, além de estar respeitando o art. 37, XXI da Constituição Federal, que assim dispõe: *“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de **DISPENSA** e **INEXIGIBILIDADE** de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Lei nº 14.133/21 prevê no art. 74, inciso III, alínea f, que *“é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, senão vejamos:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;



Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Cataló do Rocha – PB
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a ideia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudessem satisfazer o interesse da Administração.

Carlos Ari Sundfeld foi um dos primeiros mestres a estabelecer a teoria da inviabilidade de competição por contratação de todos, uma das formas de pré-qualificação.

Assim, indiscutível a inviabilidade de competição para que se **contrate um prestador de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

A Justificativa da Autuação do referido processo apresentada é a seguinte: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÓ DO ROCHA/PB”, que já é um evento consagrado e busca a valorização e aperfeiçoamento profissional do quadro funcional da educação.**

No caso da contratação da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, empresa que presta assessoria e consultoria em diversas áreas, a Administração opta pela contratação via inexigibilidade, com fulcro no artigo 24, inciso III, da Lei de Licitações, que é inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso; IV - objetos que devam ou possam ser



Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/IMF nº 09.067.562/0001-27

contratados por meio de credenciamento; V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.

Conclui-se que dá-se a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de um elenco exaustivo.

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade fática, lógica ou jurídica de competição, conforme lição da professora Maria Sylvia Zanella di Pietro, na obra “Direito Administrativo”. - 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 365:

“Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação pressupõe a impossibilidade de competição quando existir um único objeto ou pessoa que atenda às necessidades da Administração.

Um outro aspecto a ser verificado na inexigibilidade de licitação, que também se estende aos casos de dispensa, refere-se aos preços. Não pode haver a figura do superfaturamento, que ocorre quando o valor contratado se apresentar superior ao praticado no mercado. Portanto, faz-se necessária a comparação. Quando não houver como comparar, pela característica do produto ou serviço, a compatibilidade de preços pode ser verificada por meio de outros negócios do próprio contratado, desde que, é claro, possuam as mesmas características. Tanto o administrador, quanto o contratado, respondem por esse vício.

O presente processo trata justamente da contratação de uma empresa para prestação de serviços único, singular e especializado!!!!

Conclui-se que, a análise para a contratação de um serviço único e singular por inexigibilidade de licitação deve ser caso a caso, analisando-se, ainda, a singularidade do serviço, que denota necessariamente o binômio confiança e especialidade do caso, bem como demonstrar não existir outro que execute o mesmo serviço.

Portanto, com a observância dos princípios administrativos e em consonância com as determinações licitatórias, sobretudo os artigos mencionados da lei das licitações, para a contratação dos serviços técnicos especializados no Processo Administrativo Licitatório n.º 00010/25, Inexigibilidade de Licitação n.º 0004/25, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB**, observados o interesse público, somos pelo prosseguimento do presente processo, na modalidade inexigibilidade.

Não há dúvida de que a Lei 14.133 trouxe muitas novidades no cenário das contratações públicas. Ela clareou pontos obscuros e definiu pontos da contratação, planejamento e gerenciamento, dentre outras mudanças, sobretudo a extinção de duas modalidades, tendo em vista que a lei antiga previa cinco modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Além delas, havia outras duas: o pregão, formalizado na Lei 10.520/2002, e o RDC (que é considerado por alguns autores como mais uma modalidade de licitação), formalizado na Lei 12.462/2011.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento, devendo o mesmo ser encaminhado ao gestor para sua apreciação.

Catolé do Rocha - PB, 05 de fevereiro de 2025.

Bel. Thallio Rosado de Sá Xavier
Procurador Jurídico da PM/CR

gov.br

Documento assinado digitalmente
THALLIO ROSADO DE SA XAVIER
 Data: 05/02/2025 09:40:36-0300
 Verifique em <https://validar.tb.gov.br>



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Diretoria Geral de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade cabível para o caso específico conforme determina a legislação em vigor, destinada a:

“Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025”..

Conforme informação do setor contábil da Edilidade catoleense existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Católé do Rocha – PB, 24 de janeiro de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. Os profissionais da educação, em especial os do magistério (professor, supervisor, diretor, vice-diretor, coordenador) ao conceberem que a profissão tem suma importância na formação de uma sociedade, constroem sua identidade profissional, no entanto se faz necessário, também, rever os significados e as tradições que a profissão traz consigo ao longo de sua história tendo em vista que a profissão deve sofrer alteração a partir do momento em que a sociedade muda, ou ainda, de acordo com cada sociedade em que atua, para tanto as relações construídas dentro do ambiente de trabalho também exerce importância na construção dessa identidade. Assim, Pimenta, (1996), continua tratando sobre a identidade profissional, expondo que a mesma: Constrói-se, também, pelo significado que cada professor, enquanto ator e autor, confere à atividade docente no seu cotidiano a partir de seus valores de seu modo de situar-se no mundo, de sua história de vida, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida o ser professor. Assim como a partir de sua rede de relações com outros professores, nas escolas, nos sindicatos e em outros agrupamentos (PIMENTA, 1996, p. 76). Sabemos que em sua formação inicial, o professor não detém todos os saberes necessários para atender as necessidades de sala de aula, da escola, pois esta muda de acordo com cada realidade, e com isso, é necessário que os profissionais da educação permaneçam estudando, realizando a formação continuada a fim de (re)aprender, ou (re)significar suas práticas diárias, buscando aprimorar seus conhecimentos e suas práticas. Nesse sentido, compreendemos que a formação continuada dos profissionais da educação, essencialmente, os do magistério, é fundamental para o bom exercício da profissão, são saberes históricos, teóricos e práticos que fomentam a atuação deles. De forma que a LDB nº 9394/96, no § 5º do artigo 62 determina que a União, Estados e Municípios proporcionem formação continuada para os profissionais que atuam nas redes de ensino. Portanto, solicitamos contratar Empresa especializada para a realização do Jornada Pedagógica de Educadores de Catolé do Rocha – PB, cumprindo assim, a legislação vigente

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0052559 - Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da Educação: 08 Oficinas (Hora/aula)	Hora	40
2 - 0052560 - Kit de locação de equipamentos: 13 data show e 13 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. Unidade por 05 dias	UND	8
3 - 0052561 - Transporte dos ministrantes - Durante 05 dias	UND	2
4 - 0052562 - Material de consumo individual (kit do cursista, contendo: bolsa em couro para notebook personalizada, caderno planner personalizado, garrafa térmica personalizada, bloco personalizado, crachá personalizado, 03 canetas, apagador, piloto para quadro branco, marca texto, caneta preta.	UND	250
5 - 0052563 - Lanche - manhã e tarde (dois tipos de bolos, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de sucos de frutas)	UND	2.500
6 - 0052564 - Palestra de Abertura com palestrante a definir	UND	1
7 - 0052565 - Coordenação geral	UND	5

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de Inexigibilidade, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Prazo de Execução: **05 (cinco) dias;**
- 7.1.2. Local de Execução: **Local determinado pela SEMED.**
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB NO ANO DE 2025

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 22 de janeiro de 2025.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250113IN00004

CONTRATO Nº: 20003/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO E FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bento - Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, CNPJ nº 09.069.709/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Gerefson Garcia de Sousa, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Elias Figueiredo da Nobrega, 307 - Cicero Dias - São Bento - PB, CPF nº 051.930.624-40, Carteira de Identidade nº 002228676 ITEP/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - RUA: DOUTOR PEDRO FIRMINO, 51 - SALGADINHO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, 338, Bancários - João Pessoa - PB, CPF nº 082.204.624-50, Carteira de Identidade nº 3083233 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00004/2025 - 02, de 23 de Janeiro de 2025, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO – PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORARIA DE CURSO MINISTRADO DE 40 HORAS/AULAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada e especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025 e instruções do Contratante. Os documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 553.500,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: 13 OFICINAS	HORA/AULA	40	2.565,00	102.600,00
2	Kit de Locação de Equipamentos: 13 data show e 13 laptop para cada professor ministrante por dia de formação.	UND/5 DIAS	13	3.000,00	39.000,00
3	Transporte dos ministrantes.	UND/5 DIAS	15	600,00	9.000,00
4	Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: bolsa em couro para notebook personalizada, agenda 2025 personalizada, garrafa térmica personalizada, bloco personalizado, crachá personalizada, 3 canetas, apagador, piloto para quadro branco, marca texto, caneta preta	UND	570	270,00	153.900,00
5	Lanche – manhã e tarde (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas).	UND	5700	20,00	114.000,00
6	Palestra de abertura com palestrante a definir.	UND	1	60.000,00	60.000,00
7	Coordenação geral.	UND	15	5.000,00	75.000,00
				Total:	553.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Ficará o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

205 // SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2012 | 3390.39 | 1543 | 1710 | 1706 | 1541 | 1550 | 1540 | 1542 | 1569 | 1500 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.365.0104.2218 | 3390.39 | 1500 | 1540 | 1542 – Manutenção da Educação Infantil

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato. Sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:





Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Bento - PB, 23 de Janeiro de 2025





TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

GERFESON GARCIA DE SOUSA
Prefeito
051.930.624-40

PELO CONTRATADO

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
HJAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE
GUSMÃO
082.204.624-50

Assinado por 2 pessoas: HJAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO e GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobento.tdoc.com.br/verificacao/AAF1-5E4F-9C54-489A> e informe o código AAF1-5E4F-9C54-489A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAF1-5E4F-9C54-489A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO (CPF 082.XXX.XXX-50) em 23/01/2025 12:37:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERFESON GARCIA DE SOUSA (CPF 051.XXX.XXX-40) em 23/01/2025 14:40:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/AAF1-5E4F-9C54-489A>



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Janeiro de 2025. (Contratações similares em Órgãos Públicos)

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0052559 - Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da Educação: 08 Oficinas (Hora/aula)	Hora	40	2.565,00	102.600,00
2 - 0052560 - Kit de locação de equipamentos: 13 data show e 13 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. Unidade por 05 dias	UND	8	3.000,00	24.000,00
3 - 0052561 - Transporte dos ministrantes - Durante 05 dias	UND	2	600,00	1.200,00
4 - 0052562 - Material de consumo individual (kit do cursista, contendo: bolsa em couro para notebook personalizada, caderno planner personalizado, garrafa térmica personalizada, bloco personalizado, crachá personalizado, 03 canetas, apagador, piloto para quadro branco, marca texto, caneta preta.	UND	250	270,00	67.500,00
5 - 0052563 - Lanche - manhã e tarde (dois tipos de bolos, biscoito salgado e doce, sanduiche de queijo, café com leite e dois tipos de sucos de frutas)	UND	2.500	20,00	50.000,00
6 - 0052564 - Palestra de Abertura com palestrante a definir	UND	1	60.000,00	60.000,00
7 - 0052565 - Coordenação geral	UND	5	5.000,00	25.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 330.300,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Prazo de Execução: **05 (cinco) dias;**

Local de Execução: **Local determinado pela SEMED**

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 24 de janeiro de 2025.


Maria Antonia Neta
Secretária Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, levando-se em consideração que os profissionais da educação, em especial os do magistério (professor, supervisor, diretor, vice-diretor, coordenador) ao conceberem que a profissão tem suma importância na formação de uma sociedade, constrói sua identidade profissional, no entanto se faz necessário, também, rever os significados e as tradições que a profissão traz consigo ao longo de sua história tendo em vista que a profissão deve sofrer alteração a partir do momento em que a sociedade muda, ou ainda, de acordo com cada sociedade em que atua, para tanto as relações construídas dentro do ambiente de trabalho também exerce importância na construção dessa identidade. Assim, Pimenta, (1996), continua tratando sobre a identidade profissional, expondo que a mesma: Constrói-se, também, pelo significado que cada professor, enquanto ator e autor, confere à atividade docente no seu cotidiano a partir de seus valores de seu modo de situar-se no mundo, de sua história de vida, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida o ser professor. Assim como a partir de sua rede de relações com outros professores, nas escolas, nos sindicatos e em outros agrupamentos (PIMENTA, 1996, p. 76). Sabemos que em sua formação inicial, o professor não detém todos os saberes necessários para atender as necessidades de sala de aula, da escola, pois esta muda de acordo com cada realidade, e com isso, é necessário que os profissionais da educação permaneçam estudando, realizando a formação continuada a fim de (re)aprender, ou (re)significar suas práticas diárias, buscando aprimorar seus conhecimentos e suas práticas. Nesse sentido, compreendemos que a formação continuada dos profissionais da educação, essencialmente, os do magistério, é fundamental para o bom exercício da profissão, são saberes históricos, teóricos e práticos que fomentam a atuação deles. De forma que a LDB nº 9394/96, no § 5º do artigo 62 determina que a União, Estados e Municípios proporcionem formação continuada para os profissionais que atuam nas redes de ensino. Portanto, solicitamos contratar Empresa especializada para a realização do Jornada Pedagógica de Educadores de Catolé do Rocha – PB, cumprindo assim, a legislação vigente, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0052559 - Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação: 08 Oficinas (Hora/aula)	Hora	40
2 - 0052560 - Kit de locação de equipamentos: 13 data show e 13 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. Unidade por 05 dias	UND	8
3 - 0052561 - Transporte dos ministrantes - Durante 05 dias	UND	2
4 - 0052562 - Material de consumo individual (kit do cursista, contendo: bolsa em couro para notebook personalizada, caderno planner personalizado, garrafa térmica personalizada, bloco personalizado, crachá personalizado, 03 canetas, apagador, piloto para quadro branco, marca texto, caneta preta.	UND	250
5 - 0052563 - Lanche - manhã e tarde (dois tipos de bolos, biscoito salgado e doce, sanduiche de queijo, café com leite e dois tipos de sucos de frutas)	UND	2.500
6 - 0052564 - Palestra de Abertura com palestrante a definir	UND	1
7 - 0052565 - Coordenação geral	UND	5

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Prazo de Execução: 05 (cinco) dias;

Local de Execução: Local determinado pela SEMED.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Decreto Municipal nº 032/2023. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetuam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 0,00:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0052559 - Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da Educação: 08 Oficinas (Hora/aula)	Hora	40		
2 - 0052560 - Kit de locação de equipamentos: 13 data show e 13 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. Unidade por 05 dias	UND	8		
3 - 0052561 - Transporte dos ministrantes - Durante 05 dias	UND	2		
4 - 0052562 - Material de consumo individual (kit do cursista, contendo: bolsa em couro para notebook personalizada, caderno planner personalizado, garrafa térmica personalizada, bloco personalizado, crachá personalizado, 03 canetas, apagador, piloto para quadro branco, marca texto, caneta preta.	UND	250		
5 - 0052563 - Lanche - manhã e tarde (dois tipos de bolos, biscoito salgado e doce, sanduiche de queijo, café com leite e dois tipos de sucos de frutas)	UND	2.500		
6 - 0052564 - Palestra de Abertura com palestrante a definir	UND	1		
7 - 0052565 - Coordenação geral	UND	5		

10.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. A contratação da empresa especializada na realização de capacitação, vai de encontro ao que a Administração Municipal busca oferecer aos seus professores e alunos, no que diz respeito a uma Educação de qualidade e com dignidade. Esse aprimoramento dos profissionais da Educação é indispensável para melhorar a qualidade do ensino e valorizar todos os profissionais docentes do Município, serão oficinas ministradas por profissionais altamente qualificados que serão executadas no decorrer de uma semana. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

14.ANÁLISE DE RISCO

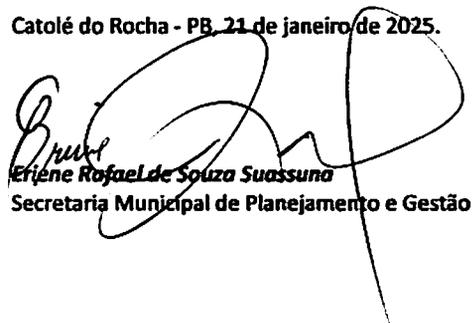
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catolé do Rocha - PB, 21 de janeiro de 2025.



Eriene Rafael de Souza Suassuna
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



GABINETE DO
PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21 e art. 10, II, §2º do Decreto Municipal nº 032/2023:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Catolé do Rocha - PB, 21 de janeiro de 2025.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda	Maria Antonia Neta
Matrícula	10254
e-mail	semed@catoleodorocha.pb.gov.br
Telefone	83

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0052559 - Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da Educação: 08 Oficinas (Hora/aula)	Hora	40		
2 - 0052560 - Kit de locação de equipamentos: 13 data show e 13 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. Unidade por 05 dias	UND	8		
3 - 0052561 - Transporte dos ministrantes - Durante 05 dias	UND	2		
4 - 0052562 - Material de consumo individual (kit do cursista, contendo: bolsa em couro para notebook personalizada, caderno planner personalizado, garrafa térmica personalizada, bloco personalizado, crachá personalizado, 03 canetas, apagador, piloto para quadro branco, marca texto, caneta preta.	UND	250		
5 - 0052563 - Lanche - manhã e tarde (dois tipos de bolos, biscoito salgado e doce, sanduiche de queijo, café com leite e dois tipos de sucos de frutas)	UND	2.500		
6 - 0052564 - Palestra de Abertura com palestrante a definir	UND	1		
7 - 0052565 - Coordenação geral	UND	5		

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais da educação, em especial os do magistério (professor, supervisor, diretor, vice-diretor, coordenador) ao conceberem que a profissão tem suma importância na formação de uma sociedade, constroem sua identidade profissional, no entanto se faz necessário, também, rever os significados e as tradições que a profissão traz consigo ao longo de sua história tendo em vista que a profissão deve sofrer alteração a partir do momento em que a sociedade muda, ou ainda, de acordo com cada sociedade em que atua, para tanto as relações construídas dentro do ambiente de trabalho também exerce importância na construção dessa identidade. Assim, Pimenta, (1996), continua tratando sobre a identidade profissional, expondo que a mesma:

Constroem-se, também, pelo significado que cada professor, enquanto ator e autor, confere à atividade docente no seu cotidiano a partir de seus valores de seu modo de situar-se no mundo, de sua história de vida, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida o ser professor. Assim como a partir de sua rede de relações com outros professores, nas escolas, nos sindicatos e em outros agrupamentos (PIMENTA, 1996, p. 76).

Sabemos que em sua formação inicial, o professor não detém todos os saberes necessários para atender as necessidades de sala de aula, da escola, pois esta muda de acordo com cada realidade, e com isso, é necessário que os profissionais da educação permaneçam estudando, realizando a formação continuada a fim de (re)aprender, ou (re)significar suas práticas diárias, buscando aprimorar seus conhecimentos e suas práticas.

Nesse sentido, compreendemos que a formação continuada dos profissionais da educação, essencialmente, os do magistério, é fundamental para o bom exercício da profissão, são saberes históricos, teóricos e práticos que fomentam a atuação deles. De forma que a LDB nº 9394/96, no § 5º do artigo 62 determina que a União, Estados e Municípios proporcionem formação continuada para os profissionais que atuam nas redes de ensino. Portanto, solicitamos contratar Empresa especializada para a realização do Jornada Pedagógica de Educadores de Catolé do Rocha – PB, cumprindo assim, a legislação vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

A contratação se procederá através da Pregão Eletrônico, obedecendo na íntegra todos os preceitos legais da Lei 14.133/2021, art. 74, III, f (PNCP) e Decreto Municipal nº 032/2023.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada na realização de capacitação, vai de encontro ao que a Administração Municipal busca oferecer aos seus professores e alunos, no que diz respeito a uma Educação de qualidade e com dignidade. Esse aprimoramento dos profissionais da Educação é indispensável para melhorar a qualidade do ensino e valorizar todos os profissionais docentes do Município, serão oficinas ministradas por profissionais altamente qualificados que serão executadas no decorrer de uma semana. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, buscando sempre atender as demandas e atendimento dos direitos humanos e das legislações que regulamentam a questão burocrática em todas as Unidades Administrativas compreendidas dentro da Edilidade Catoleense, caracterizado pelo foco na execução do planejamento estratégico de forma dinâmica, comprometida e efetiva.

Catolé do Rocha-PB, 21 de janeiro de 2025.

Maria Antonia Neta
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 4/2025

Vencedor	Valor
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 276.500,00

Catolé do Rocha - PB, 04 de fevereiro de 2025.

RESULTADO FINAL:

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.359.017/0001-19, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 1.600,000, 02 - R\$ 3.000,000, 03 - R\$ 600,000, 04 - R\$ 270,000, 05 - R\$ 20,000, 06 - R\$ 40.000,000, 07 - R\$ 5.000,000

Valor: R\$ 276.500,00.

Maria Antonia Neta
 Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 4/2025

Catolé do Rocha - PB, 04 de fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: Futura Consultoria E Serviço Ltda - R\$ 276.500,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP):

"Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP) "

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Maria Antonia Neta
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB NO ANO DE 2025”.

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB E OUTROS

12.361.0011.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2338 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%-VAAR
 12.361.0008.2232 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 12.361.0041.2290 – MANUT. DOS REC DO VAAT-ENS FUND. -FUNDEB 30%
 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Catolé do Rocha - PB, 23 de janeiro de 2025



MARIA FRANCIETE VIEIRA
 Secretária de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 14:32:39 foi protocolizado o documento sob o N° 27358/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00004/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 06/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 276.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543).

Objeto: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 276.500,00

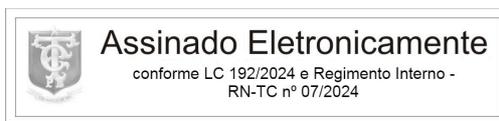
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.359.017/0001-19

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6e5d3f855385c32be45dbbb08b9ad64e
Autorização da autoridade competente	Sim	3f716d0ee5576249b39fe2eb75b7957d
Estimativa da despesa	Sim	c23f0b15bf377d7a53725ad58ec811ba
Estudo Técnico Preliminar	Sim	5269e16576422714698e8cbf65ed47e4
Formalização de demanda	Sim	108b445b7dd819dd52cb088e8b56b6dc
Justificativa de preço	Sim	fbf190a1632af7ba8441a048d672cef1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	83eba172fea7de7ddb916e6c9264b31c
Previsão Orçamentária	Sim	29f43e094afbaa39e817055af04e531d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME	Sim	f0507ec4bf555478076242d9b633be9d

João Pessoa, 10 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025

CONTRATO Nº: 37/2025-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - AV Barão Do Rio Branco, 74 Andar 1, Centro, Patos/PB CEP:58700370, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade Souto Macedo de Gusmão, Titular, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, 338, Bancários, João Pessoa/PB CEP:58.700-370, CPF nº 082.204.624-50, Carteira de Identidade nº 3083223 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 4/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 032/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da Educação: 08 Oficinas (Hora/aula)	Hora	40	1.600,0000	64.000,00
2	Kit de locação de equipamentos: 13 data show e 13 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. Unidade por 05 dias	UND	08	3.000,0000	24.000,00
3	Transporte dos ministrantes - Durante 05 dias	UND	10	600,0000	6.000,00
4	Material de consumo individual (kit do cursista, contendo: bolsa em couro para notebook personalizada, caderno planner personalizado, garrafa térmica personalizada, bloco personalizado, crachá personalizado, 03 canetas, apagador, piloto para quadro branco, marca texto, caneta preta.	UND	250	270,0000	67.500,00
5	Lanche - manhã e tarde (dois tipos de bolos, biscoito salgado e doce, sanduiche de queijo, café com leite e dois tipos de sucos de frutas)	UND	2.500	20,0000	50.000,00
6	Palestra de Abertura com palestrante a definir	UND	01	40.000,0000	40.000,00
7	Coordenação geral	UND	05	5.000,0000	25.000,00
				Total do contrato em R\$	276.500,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: FPM/Fundeb e Outros;

12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental;

12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR;

12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%;

12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%;

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a – Prazo de execução: 05 (cinco) dias;

b – Local de execução: Local determinado pela SEMED.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

j – A contratada deverá oferecer todo o material necessário para a realização da capacitação, em total conformidade com o disposto no termo de referência, tudo em consonância com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 06 de fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

San Marlon Soares e Silva
de L. 26: 774-09

Esplan Trindade da Silva
062 81057465

PELO CONTRATANTE

LAURO ADOLFO MAIA Assinado de forma digital por
SERAFIM:7688980747 LAURO ADOLFO MAIA
2 SERAFIM:76889807472
Dados: 2025.02.06 11:01:57 -03'00'

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO
CPF:768.898.074-72

PELO CONTRATADO

Huan
Trindade

Assinado de forma digital
por Huan Trindade
Dados: 2025.02.06
09:48:20 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Huan Carlos Trindade Souto Macedo de Gusmão
CPF: 082.204.624-50



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº. 003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

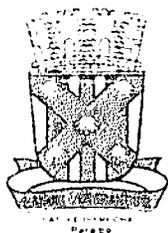
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº.053, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 4/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 37/2025 - 06/02/2025 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 276.500,00.

Catolé do Rocha-PB, 06 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 4/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2338 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Recursos do VAAT - Ens. Fundamental - Fundeb 30%; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 37/2025 - 06/02/2025 - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 276.500,00.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2025

Aviso de Pretensa Contratação Direta Dispensa Eletrônica nº 3/2025.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica junto à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB acessando: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.pncp.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 08:00h do dia 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) de 2025 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha - PB, 6 de fevereiro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

DESPACHO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Ratificação e Adjucação - Inexigibilidade nº 3/2025.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2025, que objetiva: Contratação junto ao SENAI para promoção de curso de capacitação de costureiro industrial do vestuário, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no Município de Catolé do Rocha-PB;

RATIFICADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento e convoco: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 25.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Pedreiro, Servente De Obras, Pintor E Calceiro Para Manutenção E Conservação De Prédios Públicos, De Acordo Com As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município Do Congo/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp

Congo - PB, 6 de fevereiro de 2025.

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação De Mão De Obra Para Manutenção E Conservação De Prédios Públicos, De Acordo Com As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificado Abaixo. Pedreiro / Servente E Pintor Com Encargos Complementares. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp

Congo - PB, 6 de fevereiro de 2025.

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 6 de fevereiro de 2025.

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com; lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 6 de fevereiro de 2025.

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO NOVO COMBUSTÍVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ: - CNPJ 18.309.624/0001-50, com o valor total de R\$ 2.171.000,00.

Livramento - PB, 4 de fevereiro de 2025.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Posto Novo Combustíveis Livramento Ltda - CNPJ 18.309.624/0001-50. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 6 de fevereiro de 2025.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92001/2025

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Presidente e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura do Município, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92001/2025, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. Em virtude que o projeto anexo foi diferente do objeto da licitação. Fica adiada para o dia 06 de Março de 2025, às 08h00min, a sessão que estava marcada para o dia 12 de Fevereiro de 2025, às 08h00min.

Monteiro - PB, 6 de Fevereiro de 2025.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92005/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTISSÍNCRONO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@pnmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 6 de Fevereiro de 2025.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do Município de Natuba/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 6 de fevereiro de 2025.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO



jetiva: Contratação junto ao SENAI para promoção de curso de capacitação de costureiro industrial do vestuário, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no Município de Catolé do Rocha-PB; RATIFICADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento e convoco: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – R\$ 25.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 06 de Fevereiro de 2025
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 4/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% – VAAR; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PL Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 37/2025 - 06/02/2025 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 276.500,00.

Catolé do Rocha-PB, 06 de Fevereiro de 2025
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal
do Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL; ADJUDICADO o seu objeto e RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: FAGNER JEFFERSON DE ARAUJO SILVA - R\$ 19.080,00.

Congo - PB, 20 de Janeiro de 2025
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO. PEDREIRO / SERVENTE E PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: cogolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 06 de Fevereiro de 2025
ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Congo - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOIEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ SEDUC 12.361.2001.2019 MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL □ FUNDEB 30% 540 Transf. do FUNDEB □ Impostos e Transf. de Impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros □ Pessoa Jurídica 12.361.2001.2020 MANTER AS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO □ QSE 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros □ Pessoa Jurídica 12.361.2001.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL □ MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros □ Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 50301/2025 - 22.01.25 - FAGNER JEFFERSON DE ARAUJO SILVA - R\$ 19.080,00.

Prefeitura Municipal
de Cuitegi

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA CONTRATO Nº. 017/2024 - TP Nº. 06/2023

A Prefeitura Municipal de Cuitegi comunica a paralisação temporária da obra de Construção da Escola Estelina Leopoldina, objeto do Termo de Contrato nº 017/2024, referente à Tomada de Preços nº 06/2023, devido à atual situação financeira do município e à queda no provisionamento de receitas destinadas à execução do contrato. A decisão visa priorizar a recuperação das unidades educacionais existentes para garantir condições adequadas no ano letivo de 2025, assegurando também a futura retomada e conclusão da obra sem riscos de interrupções. Esta ordem de paralisação entrará em vigor a partir da ciência da contratada, possuindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, e será mantida até novo comunicado oficial.

Cuitegi - PB, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADUGA JÚNIOR
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA CONTRATO Nº. 060/2024 - TP Nº. 09/2023

A Prefeitura Municipal de Cuitegi comunica a paralisação temporária da obra de Construção da Creche Dona Dinha, objeto do Termo de Contrato nº 060/2024, referente à Tomada de Preços nº 09/2023, devido à atual situação financeira do município e à queda no provisionamento de receitas destinadas à execução do contrato. A decisão visa priorizar a recuperação das unidades escolares existentes para garantir condições adequadas no ano letivo de 2025, assegurando também a futura retomada e conclusão da obra sem riscos de interrupções. Esta ordem de paralisação entrará em vigor a partir da ciência da contratada, possuindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, e será mantida até novo comunicado oficial.

Cuitegi - PB, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADUGA JÚNIOR
PREFEITO.

Prefeitura Municipal
de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00609/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança - PB. Abertura da sessão pública: 15h00min do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 15h01min do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 05 de Fevereiro de 2025

JUVENICO RODRIGUES NETO
PREGOIEIRO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 07 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3906 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/2025 de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2025;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. ANDERSON CARLOS DANTAS, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica junto à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. O Interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB

acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.pncp.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 08:00h do dia 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) de 2025 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 06 de fevereiro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2025, que objetiva: Contratação junto ao SENAI para promoção de curso de capacitação de costureiro industrial do vestuário, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no Município de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – R\$ 25.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 06 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 4/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 37/2025 - 06/02/2025 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 276.500,00.

Catolé do Rocha-PB, 06 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratos

Contrato nº 37/2025

Última atualização 07/02/2025

Local: Catolé do Rocha/PB Órgão: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA

Unidade executora: 09067562000127 - Prefeitura

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 10 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025 Data de assinatura: 06/02/2025

Vigência: de 06/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 09067562000127-2-000033/2025 Fonte: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: 09067562000127-1-000017/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025

VALOR CONTRATADO

R\$ 276.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 12.359.017/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 37-2025 IN 04-2025	07/02/2025	Contrato	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar





PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº. 003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

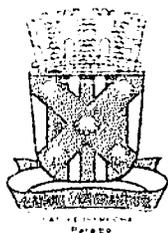
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº.053, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB NO ANO DE 2025”.

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB E OUTROS

12.361.0011.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2338 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%-VAAR
 12.361.0008.2232 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 12.361.0041.2290 – MANUT. DOS REC DO VAAT-ENS FUND. -FUNDEB 30%
 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Catolé do Rocha - PB, 23 de janeiro de 2025



MARIA FRANCIETE VIEIRA
 Secretária de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.359.017/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2010
NOME EMPRESARIAL FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCO CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 58.700-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO HUAN@FOCOPB.COM.BR	
TELEFONE (83) 9617-0669		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/01/2025 às 18:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
NIRE nº 25600016600
12.359.017/0001-19

CNPJ:



Pelo presente instrumento particular, o Sr. **HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Patos – PB, data de nascimento 08/03/1988, inscrito no CPF 082.204.624-50 e RG Nº 3083223 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vicira, nº 338, Bairro dos Bancários, João Pessoa – PB, CEP 58051-650, o Sócio da Sociedade Unipessoal Ltda denominada **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 74, 1º Andar, Bairro Centro - Patos - PB, CEP 58700-370, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600016600 e CNPJ sob nº 12.359.017/0001-19, resolvem assim alterar e consolidar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. A Sociedade que tem por objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; Educação superior - graduação e pós-graduação; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em informática; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de apoio à gestão de saúde; resolve **incluir** as atividades de Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de pré-impressão.

1. **Atividade Principal - 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;**
2. **Atividade Secundária - 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas;**
3. **Atividade Secundária - 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;**
4. **Atividade Secundária - 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;**
5. **Atividade Secundária - 8599-6/03 - Treinamento em informática;**
6. **Atividade Secundária - 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação;**
7. **Atividade Secundária - 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;**
8. **Atividade Secundária - 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;**
9. **Atividade Secundária - 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;**
10. **Atividade Secundária - 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico;**
11. **Atividade Secundária - 1822-9/99 - Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;**
12. **Atividade Secundária - 1821-1/00 - Serviço de pré-impressão.**

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600
12.359.017/0001-19

CNPJ:



CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo não abrangidos pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em vigor e fazendo parte deste para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), o sócio resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da Sociedade Limita Unipessoal, com a denominação de **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente ato.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME** e tem sua sede e domicílio, estabelecida, na **Avenida Barão do Rio Branco, nº 074, andar 1, Bairro Centro – CEP 58.700-370 – Patos/PB**, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto: Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Educação superior - graduação e pós-graduação; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de pré-impressão.

1. **Atividade Principal - 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. **Atividade Secundária - 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas;
3. **Atividade Secundária - 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. **Atividade Secundária - 8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos;
5. **Atividade Secundária - 8599-6/03** - Treinamento em informática;
6. **Atividade Secundária - 8532-5/00** - Educação superior - graduação e pós-graduação;
7. **Atividade Secundária - 8550-3/02** - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8. **Atividade Secundária - 8660-7/00** - Atividades de apoio à gestão de saúde;
9. **Atividade Secundária - 8541-4/00** - Educação profissional de nível técnico;
10. **Atividade Secundária - 8542-2/00** - Educação profissional de nível tecnológico.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 – ME
 NIRE nº 25600016600
 12.359.017/0001-19



11. **Atividade Secundária - 1822-9/99** - Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;
 12. **Atividade Secundária - 1821-1/00** - Serviço de pré-impressão.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de AGOSTO de 2010 e sua duração é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital Social é de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente no País, dividido em **85 (oitenta e cinco) quotas**, de valor nominal de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** cada uma, assim distribuídas entre o seu único sócio:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital integralizado
HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO	85	R\$ 1.000,00	R\$ 85.000,00
Total	85	R\$ 1.000,00	R\$ 85.000,00

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do Sócio é restrita a importância total do capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600
12.359.017/0001-19



Parágrafo Primeiro - Fica facultada a nomeação de administradores diferentes do sócio da empresa, desde que aprovada pelo sócio da empresa, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o(s) administrador(es) terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

Parágrafo Terceiro – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade Unipessoal Ltda continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu único sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – O sócio – Administrador HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUSA MACEDO DE GUSMÃO declara, sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da LTDA, em qualquer parte do território nacional.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 25600016600
12.359.017/0001-19

CNPJ:



Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa - PB, 01 de Outubro de 2024.

HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08220462450	HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024 09:41 SOB Nº 20241132916.
PROTOCOLO: 241132916 DE 17/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414869195. CNPJ DA SEDE: 12359017000119.
NIRE: 25600016600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2024.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.rodem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 27358/25. Data: 10/03/2025 14:34. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 13/03/2025 04:38. Validação: 4D08.4C99.0560.7966.76CD.C9C8.CE99.377D.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

NOVE
 JUAN CARLOS TRINDADE DE SOUZA M DE GUZMÁN

DOC IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF
 0042021 SSP-EP

CPF DATA NASCIMENTO
 082.204.204-50 03/03/1988

FILIAÇÃO
 RONALDO MACEDO DE GUZMÁN
 MARIA DO SOCORRO TRINDADE D
 E SOUZA M GUZMÁN

PERMISSÃO ACE CAT. HAB
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª REGISTRAÇÃO
 2157742887 03/03/2025 02/04/2026

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JOÃO PESSOA, PB 08/03/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55102153010
 86044925156

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2157742887

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.359.017/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:28:46 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **8A50.94FA.64DF.0160**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5D50.788A.23CC.C6CD

Emitida no dia 01/01/2025 às 18:36:49

Nome Empresarial:

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:

DOUTOR PEDRO FIRMINO

Número:

51

Complemento:

Bairro:

SALGADINHO

Município:

PATOS

CEP:

58706-505

Inscr. Estadual:

16.316.102-0

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

12.359.017/0001-19

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



Diretoria de Administração Tributária
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 01/01/2025

Contribuinte:

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Localização: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.359.017/0001-19	isento	2970132
Código Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Validade: 02/03/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		
VIA INTERNET		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

46FE1BBE0A5E7FE4F5A89F90AF35BAD38B03F344

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.359.017/0001-19
Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO 51 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

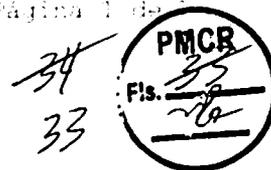
Certificação Número: 2025011504351659949012

Informação obtida em 15/01/2025 11:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.359.017/0001-19

Certidão nº: 89982896/2025

Expedição: 01/01/2025, às 18:33:16

Validade: 30/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.359.017/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 12.359.017/0001-19

Razão Social: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: FOCO CONSULTORIA

Certidão emitida às 08:11 de 12/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: XofZU+dG. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Balço Patrimonial 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Fortes Contábil



Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,

Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
1	ATIVO	14.753.463,79 D	10.027.326,75 D
11	CIRCULANTE	4.069.774,94 D	3.501.189,04 D
111	DISPONIVEL	2.566.232,23 D	2.357.453,35 D
11101	CAIXA GERAL	2.457.920,30 D	2.043.170,71 D
11101.0001	CAIXA	2.457.920,30 D	2.043.170,71 D
11103	APLICACOES FINANCEIRAS	108.311,93 D	314.282,64 D
11103.0001	BB RENDA FIXA LP 100	22.164,00 D	217.614,16 D
11103.0002	BANCO DO BRASIL C/P 13674-3	75.737,45 D	91.258,00 D
11103.0003	BB RENDA FIXA AUTOMATICO	3,66 D	3,66 D
11103.0004	BB RF SIMPLES AGIL	5.406,82 D	5.406,82 D
11103.0005	OUROCAP PU	5.000,00 D	0,00
112	CONTAS A RECEBER	1.501.351,71 D	1.141.544,69 D
11201	DUPLICATAS A RECEBER	1.501.351,71 D	1.141.544,69 D
11201.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTR	10.742,00 D	10.742,00 D
11201.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS	17.676,00 D	17.676,00 D
11201.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA	31.258,20 D	16.963,20 D
11201.0006	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA	37.730,00 D	37.730,00 D
11201.0007	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA	33.828,00 D	28.313,00 D
11201.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVAL	66.497,50 D	63.429,50 D
11201.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ	12.807,00 D	12.607,00 D
11201.0010	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA	2.100,00 D	2.100,00 D
11201.0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA	24.525,00 D	17.625,00 D
11201.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA	3.504,93 D	3.504,93 D
11201.0013	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS	43.350,50 D	41.200,50 D
11201.0014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	55.160,00 D	51.160,00 D
11201.0015	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO	10.379,00 D	10.379,00 D
11201.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	14.342,00 D	7.610,00 D
11201.0017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO D	77.637,43 D	74.137,43 D
11201.0018	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	67.403,00 D	63.443,00 D
11201.0019	BREJO DO CRUZ	3.581,77 D	3.581,77 D
11201.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES	17.880,00 D	17.880,00 D
11201.0021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS	62.218,00 D	29.918,00 D
11201.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS	8.854,04 D	8.854,04 D
11201.0023	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAU	53.208,90 D	51.288,00 D
11201.0024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO	34.011,88 D	26.319,88 D
11201.0025	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL EFM	3.492,00 D	3.492,00 D
11201.0026	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO	60.772,00 D	16.932,00 D
11201.0028	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BREJ	15.496,03 D	15.056,35 D
11201.0029	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA	34.909,00 D	30.909,00 D
11201.0030	C. ESCOLAR DA E. E F E MEDIO NOSSA SEN	7.760,00 D	7.760,00 D
11201.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DA BAI DA TRACAO	46.591,20 D	45.835,00 D
11201.0032	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE	12.454,80 D	12.454,80 D
11201.0033	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO	21.580,00 D	16.580,00 D
11201.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	28.891,00 D	28.891,00 D
11201.0035	CLIENTES DIVERSOS	14.237,30 D	14.237,30 D
11201.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA	15.608,00 D	15.608,00 D
11201.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA	4.650,00 D	3.500,00 D
11201.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA	34.544,00 D	30.544,00 D
11201.0041	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORE	7.728,00 D	4.128,00 D
11201.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DE IT	10.185,00 D	10.185,00 D
11201.0048	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARES	16.005,00 D	16.005,00 D
11201.0049	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARI	13.090,00 D	18.090,00 D
11201.0050	SAO BENTO GABINETE PREFEITO	30.969,15 D	10.218,75 D
11201.0051	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE	7.425,00 D	4.425,00 D
11201.0053	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA	28.000,00 D	14.000,00 D

Continua...

Balço Patrimonial 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010



Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
11201.0054	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	90.500,00 D	46.500,00 D
11201.0055	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	10.400,17 D	10.400,17 D
11201.0056	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	70.000,00 D	31.500,00 D
11201.0057	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA	46.725,00 D	26.000,00 D
11201.0058	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA	2.300,00 D	2.300,00 D
11201.0059	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO	4.500,00 D	4.500,00 D
11201.0060	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SAO F	10.000,00 D	10.000,00 D
11201.0061	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	31.850,00 D	29.050,00 D
11201.0062	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO	10.300,00 D	1.000,00 D
11201.0063	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SERR	6.000,00 D	6.000,00 D
11201.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA	4.000,00 D	4.000,00 D
11201.0065	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ	17.200,00 D	13.020,00 D
11201.0066	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MAMEDE	14.308,00 D	14.000,00 D
11201.0067	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	37.110,91 D	3.291,00 D
11201.0068	SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE P	2.242,50 D	2.242,50 D
11201.0070	Eureka solu??es pedag?gicas Ltda	1.482,77 D	1.482,77 D
11201.0071	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO	21.864,00 D	18.000,00 D
11201.0072	MBR EDITORA LTDA ME	1.747,10 D	1.747,10 D
11201.0073	EUREKA INOVA?OES EDUCACIONAIS LTDA	3.238,63 D	1.197,70 D
11201.0077	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARI	12.500,00 D	0,00
113	OUTROS CREDITOS	2.191,00 D	2.191,00 D
11303	TRIBUTOS A RECUPERAR	2.191,00 D	2.191,00 D
11303.0008	ISS A RECUPERAR	2.191,00 D	2.191,00 D
12	ATIVO NAO-CIRCULANTE	10.683.688,85 D	6.526.137,71 D
121	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	10.668.303,64 D	6.510.752,50 D
12102	SOCIOS E ADMINISTRADORES	10.668.303,64 D	6.510.752,50 D
12102.0001	HUAN CARLOS TRINDADE DE S. M. DE GUSMAO	10.668.303,64 D	6.510.752,50 D
123	IMOBILIZADO	15.385,21 D	15.385,21 D
12301	BENS EM OPERACAO	40.319,90 D	40.319,90 D
12301.0002	EDIFICACOES	358,84 D	358,84 D
12301.0004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	39.961,06 D	39.961,06 D
12310	(-) DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTOES ACUMULADAS	24.934,69 C	24.934,69 C
12310.0003	(-) DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.934,69 C	24.934,69 C
Total Ativo		14.753.463,79 D	10.027.326,75 D
2	PASSIVO	14.753.463,79 C	10.027.326,75 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	2.976.873,25 C	2.867.713,47 C
211	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	2.523.651,44 C	2.478.468,44 C
21105	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.523.651,44 C	2.478.468,44 C
21105.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.478.468,44 C	2.478.468,44 C
21105.0002	PUXINANA	45.183,00 C	0,00
212	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	389.844,28 C	326.694,08 C
21201	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	389.844,28 C	326.694,08 C
21201.0002	ISS A RECOLHER	25.065,88 C	71.673,42 C
21201.0005	PIS A RECOLHER	13.004,88 C	4.376,49 C
21201.0006	COFINS A RECOLHER	70.124,52 C	30.297,27 C
21201.0007	IRPJ A RECOLHER	210.309,18 C	166.877,91 C
21201.0008	CSLL A RECOLHER	70.945,14 C	53.149,89 C
21201.0009	IRRF A RECOLHER	394,68 C	319,10 C
213	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	63.377,53 C	62.550,95 C
21302	OBRIGACOES SOCIAIS	63.377,53 C	62.550,95 C
21302.0001	INSS A RECOLHER	50.688,61 C	53.089,23 C
21302.0002	FGTS A RECOLHER	12.688,92 C	9.461,72 C
22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	3.489.811,97 C	1.132.200,26 C
221	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.489.811,97 C	1.132.200,26 C
22104	IMPOSTOS PARCELADOS	1.135.807,54 C	1.132.200,26 C

Continua...

Balço Patrimonial 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19
NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010



Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
22104.0011	SIMPLES - PARCELAMENTO 2020 - PGFN 3254178	43.457,49 C	43.457,49 C
22104.0013	DEMAIS DEBITOS - PARCELAMENTO 2020 - RECEITA 2020/76	18.694,87 C	18.694,87 C
22104.0015	SIMPLES - PARCELAMENTO 2020.2 - PGFN 3589094	13.828,80 C	13.828,80 C
22104.0016	FGTS - PARCELAMENTO 2019 - 2019002654	7.187,42 C	14.034,17 C
22104.0023	PREVIDENCIA - PARCELAMENTO 2020 - RECEITA 3729437	537,15 C	537,15 C
22104.0024	PREVIDENCIA - PARCELAMENTO 2020 - PGFN 3589091	90.611,07 C	90.611,07 C
22104.0026	DEMAIS DEBITOS - REPARCELAMENTO 2020 - RECEITA 2020/69	345.342,60 C	345.342,60 C
22104.0027	DEMAIS DEBITOS - PARCELAMENTO 2020 - PGFN 3589084	120.393,21 C	120.393,21 C
22104.0028	PARCELAMENTO FGTS 2022	5.881,18 C	11.028,56 C
22104.0029	PARCELAMENTO DIVERSOS	93.076,65 C	474.272,34 C
22104.0030	PARCELAMENTO RECEITA - 02110001200572904812392	396.797,10 C	0,00
22105	CREDORES - TERCEIROS	2.354.004,43 C	0,00
22105.0002	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.354.004,43 C	0,00
24	PATRIMONIO LIQUIDO	8.286.778,57 C	6.027.413,02 C
241	CAPITAL SOCIAL	85.000,00 C	85.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	85.000,00 C	85.000,00 C
24101.0001	CAPITAL SOCIAL	85.000,00 C	85.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.201.778,57 C	5.942.413,02 C
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.215.424,19 C	5.956.058,64 C
24301.0001	LUCROS ACUMULADOS	9.768.414,16 C	7.209.048,61 C
24301.0002	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.450.000,00 D	1.150.000,00 D
24301.0003	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	102.989,97 D	102.989,97 D
24302	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.645,62 D	13.645,62 D
24302.0001	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.645,62 D	13.645,62 D
Total Passivo		14.753.463,79 C	10.027.326,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 14.753.463,79 (Quatorze Milhões Setecentos e Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

O Balço Patrimonial está impresso na página 274 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE
GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/07

Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.



Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.585.346,09	3.682.346,84
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.585.346,09	3.682.346,84
010.01.03	Vendas de Serviços	3.585.346,09	3.682.346,84
31301.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	3.585.346,09	3.682.346,84
(-) 020	Deduções da Receita	312.732,45	318.523,02
020.01	Impostos Faturados	312.732,45	318.523,02
020.01.02	ISS	181.867,32	184.117,35
31303.0004	(-) ISS	181.867,32	184.117,35
020.01.03	COFINS	107.560,38	110.470,40
31303.0003	(-) COFINS S/PRESTAÇÃO SERVIÇOS	107.560,38	110.470,40
020.01.04	PIS	23.304,75	23.935,27
31303.0002	(-) PIS S/PRESTAÇÃO SERVIÇOS	23.304,75	23.935,27
(=) 030	Receita Líquida	3.272.613,64	3.363.823,82
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	87.029,09	66.754,51
040.03	Custo dos Serviços Prestados	87.029,09	66.754,51
41301	CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	87.029,09	66.754,51
41301.0001	SALARIOS E ORDENADOS	69.658,27	52.719,60
41301.0003	FGTS	4.270,65	3.227,20
41301.0005	FERIAS	6.832,00	4.835,55
41301.0006	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.320,00
41301.0007	13º SALARIO	6.268,17	4.652,16
(=) 060	Lucro Bruto	3.185.584,55	3.297.069,31
(-) 070	Despesas Operacionais	403.731,90	361.064,43
070.01	Despesas Administrativas	386.026,40	351.983,33
422	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	386.026,40	351.983,33
42201	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	12.523,24
42201.0001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.855,33
42201.0012	CONT. SINDICAL PATRONAL	0,00	10.667,91
42202	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	386.026,40	339.460,09
42202.0001	ENERGIA ELETRICA	15.305,33	7.429,92
42202.0002	AGUA	11.861,43	1.335,92
42202.0003	TELEFONE	1.259,64	679,59
42202.0004	INTERNET	3.600,00	1.591,75
42202.0005	ALUGUEL	15.000,00	0,00
42202.0009	SEGURANÇA	0,00	460,97
42202.0011	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	20.300,00
42202.0014	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	247.315,30
42202.0015	DESPESAS DIVERSAS	0,00	30.667,18
42202.0017	VIAGENS E HOSPEDAGENS	0,00	5.579,46
42202.0018	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	2.334,98
42202.0019	COMBUSTIVEIS	255.000,00	3.248,40
42202.0023	DESPESAS C/TRANSPORTE	84.000,00	0,00
42202.0025	DESPESAS COM SAUDE	0,00	8.912,30
42202.0026	DESPESAS C/MATERIAL GRAFICO	0,00	9.604,32
070.04	Resultado Financeiro	17.705,50	9.081,10
070.04.02	Despesas Financeiras	17.705,50	9.081,10
424	DESPESAS FINANCEIRAS	17.705,50	9.081,10
42401	FINANCEIRAS	17.705,50	9.081,10
42401.0001	JUROS E MULTAS DE MORA	11.017,32	0,00
42401.0003	TAXAS BANCARIAS	6.688,18	9.081,10
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.781.852,65	2.936.004,88
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.781.852,65	2.936.004,88
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	103.257,97	106.051,58
43101.0002	PROVISÃO DE CSLL	103.257,97	106.051,58
(-) 170	Imposto de Renda	262.827,70	270.587,75

A DRE está impresso na página 277 do Livro Diário nº 012 de 2023

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370.



Página 5 de 11

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
43101.0001	PROVISÃO DE IRPJ	262.827,70	270.587,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.415.766,98	2.559.365,55

A DRE está impresso na página 277 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

 HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE
 GUSMÃO
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 082.204.624-50

 PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC - CE-023140/07

DLPA / FATURAMENTO - 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

NIRE: 2560016600 - Data: 10/08/2010

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

Pág.: 6
Fortes Contábil**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA 2023**

Saldo em 31 de dezembro de 2022	5.942.413,02
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	2.559.365,55
Lucro Líquido do Exercício	2.559.365,55
Destinação do Lucro	300.000,00
Dividendos Distribuídos	300.000,00
Saldo em 31 de dezembro de 2023	8.201.778,57

Demonstração de Receita de Prestação de Serviços

	Serviços
Janeiro	275.239,00
Fevereiro	905.367,73
Março	527.505,41
Abril	303.296,70
Maio	314.369,00
Junho	305.349,00
Julho	103.949,00
Agosto	252.257,00
Setembro	176.349,00
Outubro	117.349,00
Novembro	178.649,00
Dezembro	222.667,00
TOTAL	3.682.346,84

A DLPA esta impressa na página 279 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC - CE-023140/07

DMPL/DRA 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

Pág.: 7

Fortes Contábil

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DMPL**

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reservas de Lucro	Totais
Saldos Iniciais	85.000,00	5.956.058,64	0,00	6.041.058,64
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Líquido do Exercício	0,00	2.559.365,55	0,00	2.559.365,55
Lucro Distribuído	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Saldos Finais	85.000,00	8.215.424,19	0,00	8.300.424,19

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE - DRA

Resultado Líquido do Exercício	2.559.365,55
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	
1 - Reservas de Reavaliação	
(-) Realização da Reserva de Reavaliação	
(+) Tributos Sobre Realização da Reserva de Reavaliação	
2 - Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis	
(+/-) Ganhos e Perdas de Conversão as Demonstrações Contábeis para o Exterior	
(+/-) Tributos Sobre Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	
3 - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ativos Financeiros	
(+/-) Ganhos e Perdas de Remuneração de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	
(+/-) Tributos Sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	
4 - Resultado Abrangente da Equivalência Patrimonial	
(+/-) Resultado Abrangente de Empresas Investidas Reconhecidas pelo Método da Equivalência Patrimonial	
(=) Resultado Abrangente do Período	2.559.365,55

A DMPL esta impressa na página 280 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

 HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE
 GUSMÃO
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 082.204.624-50

 PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC - CE-023140/07



Demonstração do Fluxo de Caixa 2023 - Método Direto

Pág.: 8

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

Fortes Contábil

NIRE: 25600016600 - Data: 10/08/2010

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

	01/01/2023
Período(s): 01/01/2023 a 31/12/2023	a
	31/12/2023
Atividades Operacionais	
Recebimento de Clientes	3.322.539,82
Recebimento de Juros	-
Pagamentos fornecedores	-249.128,30
Pagamentos Folha	-65.886,95
Pagamentos Impostos, taxas e despesas financeiras	-633.940,46
Atividades de Investimentos	
Resgate de aplicação	3.311.800,80
Aplicação financeira	-3.105.830,09
Atividades de Financiamentos	
Distribuição de Lucros	-300.000,00
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.279.554,82
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	890.122,88
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	3.169.677,70

A DFC esta impressa na página 281 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

 HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE
 GUSMÃO
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 082.204.624-50

 PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC - CE-023140/07



Pág.: 9

Fortes Contábil

Análise das Demonstrações Financeiras 2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, N.º: 74, Andar 1, Bairro: Centro, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700-370.

NIRE: 2560016600 - Data: 10/08/2010

<u>BALANÇO 2023</u>		
<u>VALORES</u>		
AC = Ativo Circulante		4.069.774,94
RLP = Realizável a Longo Prazo		10.668.303,64
IF = Imobilizado Financeiro		-
IP = Imobilizado Permanente		15.385,21
AT = Ativo Total		14.753.463,79
PC = Passivo Circulante		2.976.873,25
PNC = Passivo Não Circulante		3.489.811,97
PL = Patrimônio Líquido		8.286.778,57
CGL = Capital de Giro Líquido		1.092.901,69
<u>FÓRMULAS / ÍNDICES</u>		
Liquidez Geral	$(AC + RLP) / (PC + PNC)$	2,28
Liquidez Corrente	AC / PC	1,37
Solvência Geral	$AT / (PC + PNC)$	2,28
Índice de Endividamento	$(PC + PNC) / PL$	0,78
Grau de Endividamento Total	$((PC + PNC) + (AT))$	0,44
Disponibilidade Financeira	$(AC + RLP + IF + IP) - PC$	11.776.590,54

A Análise dos Índices do Balanço está impressa na página 282 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

 HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE
 GUSMÃO
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 082.204.624-50

 PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC - CE-023140/07

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 12.359.017/0001-19

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: ANDAR 1, N.º: 74,

Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 32212900

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, tem seu domicílio fiscal a Av. Barão do Rio Branco nº 074, Andar 1, Bairro Centro - Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.329.017/0001-19. Sua forma legal é empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), e explora as atividades Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.

Nota 2 - Regime de Tributação e Livro Contábeis

A empresa tem como forma de tributação o Lucro Presumido e adota a sistemática de reconhecimento de suas receitas e despesas pela sistemática do regime de competência. Os livros Contábeis são: Livro Diário e Livro Razão, todos encapados distintamente para facilitar as fiscalizações dos órgãos competentes e instituições financeiras mostrando a boa saúde financeira da empresa, sendo esse livro de nº 012 do exercício de 2023 e contendo no final as Demonstrações Financeiras conforme preceitua as normas da contabilidade e dos mercados financeiros deste país.

Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis e Financeiras aqui apresentadas foram elaboradas em conformidade com a Resolução 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3 que trata dos Conceitos, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis.

Nota 4 - Bens e Direitos

Os bens e direitos do Ativo estão em conformidade com seus efetivos valores.

Nota 5 - Obrigações

As obrigações foram atualizadas e confirmadas pelos Bancos e Demais Financiadores.

Nota 6 - Faturamento Anual

A empresa teve um faturamento total de R\$ 3.682.346,84 (Três Milhões, Seis Centos e Oitenta e Duas Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Nota 7 - Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)

Na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE apresentada neste Balanço mostra Resultado Líquido do Exercício, em 31.12.2023, no valor de R\$ 2.559.365,55 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos). Grande parte das despesas e custos apresentados são oriundos da folha de pessoal, impostos sobre a receita e encargos trabalhistas.

Nota 8 - Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado (DLPA)

Como mostra a DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados a empresa encerrou o exercício de 2023 com um saldo de R\$ 8.201.778,57 (Oito Milhões, Duzentos e Um Mil e Setecentos e Setenta e Oito reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Nota 9 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL - ficou evidenciado que a empresa tem em Patrimônio Líquido o valor de R\$ 8.300.424,19 (Oito Milhões e Trezentos Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos)

Nota 10 - Capital Social

O Capital Social permaneceu Inalterado em R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente no país.

Nota 11 - Conclusões

E por fim, as Demonstrações e os índices financeiros levantados neste Balanço Patrimonial mostram que a empresa passa por um excelente momento e está bem para realizar investimentos, fazendo assim o crescimento da empresa com proporção de custo a longo prazo e, portanto consolidar a saúde financeira e ainda demonstra estar sólida para captação de créditos para ampliação de seus negócios.

A Nota Explicativa está impressa na página 283 do Livro Diário nº 012 de 2023

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2022

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE
GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/07

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04623335402	PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
08220462450	HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2024 15:41 SOB Nº 20241233216.
PROTOCOLO: 241233216 DE 18/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416317220. CNPJ DA SEDE: 12359017000119.
NIRE: 25600016600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2024.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.rodosim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 27358/25. Data: 10/03/2025 14:34. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 13/03/2025 04:38. Validação: 4D08.4C99.0560.7966.76CD.C9C8.CE99.377D.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 295 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 295 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, nº 74, ANDAR 1, bairro CENTRO, CEP 58700-370, cidade Patos, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 12.359.017/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL sob o nº 25600016600 por despacho de 10/08/2010.

Patos-PB, 1 de Janeiro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE
GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/07



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 295 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 295 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, nº 74, ANDAR 1, bairro CENTRO, CEP 58700-370, cidade Patos, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 12.359.017/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL sob o nº 25600016600 por despacho de 10/08/2010.

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

HUAN CARLOS T. DE SOUTO MACEDO DE
GUSMÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 082.204.624-50

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - CE-023140/07



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12416312244 em 18/11/2024, protocolo 241233232. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME
Número de Registro: 25600016600
CNPJ: 12359017000119
Município: Patos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 12
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

04623335402

PAULO CESAR FIGUEREDO DOS SANTOS

CE023140/O-7

08220462450

HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/11/2024 15:02 SOB Nº 20241233232.
PROTOCOLO: 241233232 DE 07/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416312244. NIRE: 25600016600.
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 18/11/2024
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 27358/25. Data: 10/03/2025 14:34. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 13/03/2025 04:38. Validação: 4D08.4C99.0560.7966.76CD.C9C8.CE99.377D.



Mabel Ribeiro Petrucci

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1896267515372909>

Última atualização do currículo em 15/09/2022

Resumo informado pelo autor

Mabel Ribeiro Petrucci é Pedagoga, Mestre em Educação na linha de pesquisa Estudos Culturais, através do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba e Doutoranda em Sociologia na Universidade do Minho - Portugal. Possui experiência em Educação, com ênfase em processos educativos mediados pelas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, Estudos Culturais e Educação, Formação de Professores, Pesquisa e Metodologia Científica. É membro integrante do Grupo de Pesquisa "Mediação Pedagógica", cadastrado no CNPq. Atualmente é Orientadora Educacional da Prefeitura Municipal de João Pessoa; Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Mediação Pedagógica e Tecnologias Educacionais da Universidade Estadual do Piauí.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Mabel Ribeiro Petrucci

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas PETRUCCI, P. R. M. R.

Sexo Feminino

Cor ou Raça Não deseja declarar

Filiação Marco Antônio Gomes Petrucci e Ana Maria Ribeiro Petrucci

Nascimento 02/03/1977 - João Pessoa/PB - Brasil

Carteira de Identidade 1795769 SSP - PB - 10/04/1992

CPF 023.742.274-00

Endereço residencial Av. Negro, 695
Tambau - João Pessoa
58039-101 - PB - Brasil
Telefone: 33.99/27945

Endereço eletrônico E-mail para contato: mabelpetrucci@hotmail.com
E-mail alternativo: petruccimabel@bea.com

Formação acadêmica/titulação

- 2014** Doutorado em Sociologia
Universidade do Minho - UMINHO, Braga - Portugal
Título: Orientação Educacional: desafios dos egressos de Pedagogia para inserção no mercado de trabalho
Orientador: Ana Paula Pereira Mendes
Co-orientador: Sônia de Almeida Pimenta
Palavras-chave: Mercado de Trabalho; Orientação Educacional; Competências Transversais
Áreas do conhecimento: Sociologia, Educação
- 2008 - 2010** Mestrado em Educação
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, João Pessoa - Brasil
Título: AMBIENTES VIRTUAIS: EDUCAÇÃO E CULTURA NA CONSTRUÇÃO DO MUSEU VIRTUAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - Ano da obtenção: 2010
Orientador: Sônia de Almeida Pimenta
Palavras-chave: Museu; Educação; ambientes virtuais; Multiculturalismo; Tecnologias Digitais
Áreas do conhecimento: Educação, Ciência da Informação
- 1996 - 2005** Graduação em Pedagogia
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, João Pessoa - Brasil
Título: Pedagogia Empreendedora
Orientador: Sônia de Almeida Pimenta

Formação complementar

- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Formação de História Prática. (Carga horária: 20h)
Instituto BCC, IBCC - Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Normas para trabalhos acadêmicos segundo ABNT, APA e Vancouver. (Carga horária: 120h).
Agenda Acadêmica Consultoria e Capacitação, AGENDA ACADÊMICA - Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em #TAMAJUNTO - Programa de Prevenção ao Uso de Drogas. (Carga horária: 10h).
Secretaria de Educação de João Pessoa, SEDUC - Brasil
Bolsista do(a): Prefeitura Municipal de João Pessoa
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos. (Carga horária: 10h).
Solaris, SOLARIS - Brasil

15/09/22, 15:57

Currículo Lattes



- Bolsista do(a): Fundação Casa de José Américo
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Curso Prático de SICONV. (Carga horária: 16h). Solars, SOLARIS, Brasil
- 2009 - 2009** Curso de curta duração em Gestão de Documentos e de Informação. (Carga horária: 24h). Fundação Casa de José Américo, FCJA, João Pessoa, Brasil
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Redação Oficial e Língua Portuguesa. (Carga horária: 30h). Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, SEDC, Brasil
Bolsista do(a): Governo do Estado da Paraíba-Escola de Serviço Público da Paraíba
Palavras-chave: *Relações Técnicas, Redação Oficial, Revisão Gramatical*
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Gestão Arquivística de Documentos Eletrônicos. (Carga horária: 40h). Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, TJ-PB, Brasil
Bolsista do(a): Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Palavras-chave: *Preservação digital, Gestão de Documentos, Gerenciamento Eletrônico de Documentos*
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Fundamentos da Gestão de Documentos Fotográficos. (Carga horária: 30h). Fundação Casa de José Américo, FCJA, João Pessoa, Brasil
Bolsista do(a): Fundação Casa de José Américo
Palavras-chave: *Mémoire, Patrimônio, Gestão Documental, Gerenciamento da Informação, Gestão da Informação Fotográfica*
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Restauração, Conservação Preventiva em Documentos. (Carga horária: 40h). Fundação Casa de José Américo, FCJA, João Pessoa, Brasil
Palavras-chave: *Arquivologia, Ciência da Informação, Gestão de Documentos, Restauração*
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Arquivologia - Fundamentos e Gestão de Documentos. (Carga horária: 20h). Secretaria de Educação da Paraíba - Fund. Casa de José Américo - SEEPB - FCJA, Brasil
Palavras-chave: *Arquivologia, Ciência da Informação, Gestão de Documentos*
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Agenda de Estudos - Arquivo. (Carga horária: 14h). Fundação Casa de José Américo, FCJA, João Pessoa, Brasil
Palavras-chave: *Arquivologia, Ciência da Informação, Gestão de Documentos, Restauração*
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Capacitação Para Trabalho no Museu. (Carga horária: 28h). Fundação Casa de José Américo, FCJA, João Pessoa, Brasil
Palavras-chave: *Museologia, Ciência da Informação, Conservação Preventiva*

Atuação profissional

1. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Vínculo Institucional

2012 - 2014 Enquadramento funcional Professora, Carga horária: 40, Regime Integral

Atividades

- 09/2013 - 02/2014** Graduação, Matemática
Disciplinas ministradas:
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem
- 09/2013 - 02/2014** Graduação, Pedagogia
Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado V
- 09/2013 - 02/2014** Graduação, Enfermagem
Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação, Prática Pedagógica III, Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem
- 02/2013 - 08/2013** Graduação, Psicologia
Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo
- 02/2013 - 08/2013** Graduação, Pedagogia
Disciplinas ministradas:
Didática, Estágio Supervisionado VI, Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança
- 02/2013 - 08/2013** Graduação, Filosofia
Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo
- 02/2013 - 08/2013** Graduação, Química
Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo
- 02/2013 - 08/2013** Graduação, Enfermagem
Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação, Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem, Prática Pedagógica III
- 08/2012 - 12/2012** Graduação, Pedagogia
Disciplinas ministradas:
Processos Didáticos, Planejamento e Avaliação
- 08/2012 - 12/2012** Graduação, Pedagogia
Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado V
- 08/2012 - 12/2012** Graduação, Licenciatura em Enfermagem
Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo
- 08/2012 - 12/2012** Graduação, Licenciatura em Química
Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo
- 08/2012 - 12/2012** Graduação, Licenciatura em Educação Física
Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo



- 08/2012 - 12/2012** Graduação, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo
- 08/2012 - 12/2012** Graduação, Licenciatura em Psicologia
Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo
- 04/2012 - 06/2012** Extensão Universitária, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEAC/UEPB
Especificação:
Participou como Formadora no curso Formação Docente da Introdução às Artes - Carga Horária: 50 horas
- 03/2012 - 07/2012** Graduação, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Disciplinas ministradas:
Processos Didáticos, Planejamento e Avaliação
- 03/2012 - 07/2012** Graduação, Licenciatura em História
Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo
- 03/2012 - 07/2012** Graduação, Licenciatura em Educação Física
Disciplinas ministradas:
Processo Didático, Planejamento e Avaliação
- 03/2012 - 07/2012** Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas
Disciplinas ministradas:
Organização do Trabalho na Escola e Currículo, Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem
- 03/2012 - 07/2012** Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas
Disciplinas ministradas:
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

2. Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA-CE

Vínculo Institucional

2010 - 2020 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Professor Titular, Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

- 07/2010 - 07/2020** Graduação, Pedagogia
Disciplinas ministradas:
Avaliação Educacional, Didática aplicada à Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação, Gestão Educacional e Empresarial, Metodologia do Trabalho Científico, Políticas Públicas e Organização da Educação Brasileira

3. Secretaria de Educação do Município de Campina Grande - SEDUC

Vínculo Institucional

2013 - 2013 Enquadramento funcional: Diretora Técnico Pedagógica, Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. Prefeitura Municipal de João Pessoa - PIJQAO PESSOA

Vínculo Institucional

2015 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Orientadora Educacional, Carga horária: 30, Regime: Parcial

5. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Vínculo Institucional

2012 - 2015 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Professora, Carga horária: 10, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Professora da disciplina Estágio Supervisionado - Gestão Educacional Professora da disciplina Estágio Supervisionado - Educação Infantil

6. Gerência Executiva Da Educação de Jovens e Adultos - GEJEJA

Vínculo Institucional

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços, Enquadramento funcional: Professora Formadora, Carga horária: 36, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba através do projeto Ler, Entender e Fazer. A referida formação teve como meta capacitar os coordenadores do programa para exercerem a sua função, ocorreu em Abadia Grande PB no período de 16 a 19/11/2011.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços, Enquadramento funcional: Professora Formadora, Carga horária: 36, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Professora Formadora do Programa Brasil Alfabetizado em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba através do projeto Ler, Entender e Fazer. A referida formação teve como meta capacitar os professores do programa para exercerem a sua função, ocorreu no campus da UEPB em Guarabira-PB no período de 24 a 27/10/2011.

2011 - 2011 Vínculo: Prestadora de Serviços, Enquadramento funcional: Professora Formadora, Carga horária: 36, Regime: Parcial

1. Mestrado Pedagógico

Linhas de pesquisa

Vínculo Institucional
2017 - 2022
Vínculo: Catedra - Equacionamento funcional, Coordenadora do curso de Pedagogia - Carga horária: 20 Regime: Parcial

Vínculo Institucional
2009 - 2008
Vínculo: Presadora de serviços - Equacionamento funcional, Secretária Executiva - Carga horária: 20 Regime: Parcial
Outras informações: Planejamento curricular, acompanhamento das atividades da secretaria, responsabilidade pela comunicação interna e externas e acompanhamento de projetos desenvolvidos.

Vínculo Institucional
2010 - 2011
Vínculo: Básica - Equacionamento funcional, Professora Formadora e Pesquisadora - Carga horária: 20 Regime: Parcial
Outras informações: Formadora do Programa Um Computador Por Aluno

Vínculo Institucional
1995 - 2000
Vínculo: Catedra - Equacionamento funcional, Professora de Informática - Carga horária: 20 Regime: Parcial
Outras informações: Lecionava Informática Educativa em turmas de educação infantil ao ensino médio

Vínculo Institucional
09/2007 - Atual
Atividades
Pesquisa e Desenvolvimento - Governo do Estado da Paraíba, Secretaria de Educação e Cultura
Linhas de pesquisa: *Metalinguagem Pedagógica*, *Projetos de Desenvolvimento de Arquivos digitais*
9. Casa Serrano de Computação Ltda - DUCA

Vínculo Institucional
2009 - 2011
Vínculo: Cargo Com-ssorato - Equacionamento funcional, Chefe de Divisão da Biblioteca e Referência
Carga horária: 20 Regime: Parcial
Outras informações: Elaboração de projetos - pesquisa
2008 - 2009
Vínculo: Cargo Comissariado - Equacionamento funcional, Diretora de Pesquisa - Carga horária: 20 Regime: Parcial
Outras informações: Elaboração de projetos - Pesquisa
2006 - 2008
Vínculo: Cargo com-ssorato - Equacionamento funcional, Chefe de Divisão do Reseravato / Encadernação - Carga horária: 20 Regime: Parcial
Outras informações: Seleção, assessoria, provisão de arquivos digitais e impressos.

Vínculo Institucional
2011 - 2013
Vínculo: Presadora de serviços - Equacionamento funcional, Professora Formadora - Carga horária: 20 Regime: Parcial
Outras informações: Professora formadora do PRONFO INTEGRADO (Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educativa)
2010 - 2010
Vínculo: Presadora de serviços - Equacionamento funcional, Professora Formadora - Carga horária: 8 Regime: Parcial
Outras informações: Professora formadora do PRONFO INTEGRADO (Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educativa)

Vínculo Institucional
2011 - 2011
Vínculo: Presadora de serviços - Equacionamento funcional, Professora Formadora - Carga horária: 35 Regime: Parcial
Outras informações: Formação inicial dos Altitutores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado realizada no período de 1/04 a 15/04/2011 no Centro de Treinamento do Sape-PI.
2011 - 2014
Vínculo: Presadora de serviços - Equacionamento funcional, Professora Formadora - Carga horária: 8 Regime: Parcial
Outras informações: Professora Formadora no Programa Brasil Alfabetizado (Formação Continuada para os Coorcradores)

Curriculo Lattes



Objetivos: Investigar o relacionamento professor-aluno na busca da aprendizagem como processo de construção do conhecimento, a partir da reflexão crítica das experiências e do processo de trabalho, no ensino presencial e à distância, sempre é possível conhecer as necessidades e expectativas dos alunos nesse tipo de ensino e por isso, estuda-se, cada vez mais, formas de interação entre o tutor e o aluno, para que esta seja um interlocutor ativo.

2. Projeto de desenvolvimento de Arquivos digitais

Objetivos: Caracterizar um acervo de textos e outras mídias acessíveis pela Internet ou outras redes.



Projetos

Projetos de desenvolvimento tecnológico

2008 - 2010 MUSEU VIRTUAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EXPRESSÃO DA CULTURA NORDESTINA

Descrição: O museu virtual é um dispositivo para ações educacionais nas diferentes modalidades (presencial e a distância), com isso incrementa-se sobremaneira a inclusão social, a partir do acesso a cultura e a inclusão digital, por meio da rede mundial de computadores.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de desenvolvimento tecnológico
Integrantes: Mabel Ribeiro Petrucci (Responsável); Sônia de Almeida Pimenta; Guilherme Ataíde Dias; Maria Iza Moreira Franco

Prêmios e títulos

2008 Diploma de Benemerito da Fundação Casa de José Américo de Almeida, Conselho Deliberativo da FCAJ

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. PIMENTA, M. A. A.; PIMENTA, S. A.; FURTADO, J.; PETRUCCI, M.R.
How to empower citizens through virtual learning environments. *Adult Education and Development*. v.82, p.107 - 113, 2015.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://https://www.dvri-international.de/adult-education-and-development/editions/aed-822015-global-citizenship-education/4-cites/how-to-empower-citizens-through-virtual-learning-environments/]
2. SILVA, Cláudia Virginia Albuquerque Prazm da; LEITE NETO, C. B.; PETRUCCI, M.R.
Hermidas educativas: a aplicabilidade de objetos de aprendizagem em planos de aula nos espaços virtuais. *Anais do IV Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais*. v.1, p.39 - . 2011.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.uniso.br/oad/4encontro/anais.htm]
3. PETRUCCI, M.R.; PIMENTA, S. A.
AMBIENTES VIRTUAIS PARA A CULTURA COMO EDUCAÇÃO: APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS E METODOLÓGICAS. *Informação & Sociedade (UFPA)*. Impresso. **2010**, v.26, p.155 - 142. 2010
Palavras-chave: ambientes virtuais. Educação. Cultura
Áreas do conhecimento: Ciência da Informação. Educação. Comunicação
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://periodicos.ufpa.br/oijs2/index.php/infesua/v26n1/562]

Livros publicados

1. SILVA, H.M.L.; PETRUCCI, M.R.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M
Estudos em Psicopedagogia: da avaliação às dificuldades de aprendizagem. João Pessoa: Ideia, 2017, p.319.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9780546362597

Capítulos de livros publicados

1. NETO, J.V.M.; WENEZES, C.S.; MACHADO, C. J. S.; NUNES, M. L. S.; SILVA, V.M.; SILVA, R. S.; SILVA, J. J.; SANTOS, T. H.; ASSIS, F. A. H.; SILVA, M. E. H.; SUASSUNA, D. S. B.; MEDEIROS, V. M. L.; PETRUCCI, M.R.; BELÉNS, J. N. M.; FERREIRA, A. G. C. F.; MAURÍCIO, M. L. A.; CAMACHO, V. C.; FARIAS, A. O.; OLIVEIRA, A. G.; FERROKATO, C.
História oral: contribuições para a construção de ambientes virtuais na perspectiva da pedagogia multicultural In: Do silêncio à voz - pesquisas em história oral e memória.01, ed. João Pessoa. Editora Universitária UFPB, 2008, v.D631, p. 09-232.
Palavras-chave: História - experiências humanas
Áreas do conhecimento: História
Setores de atuação: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. ISBN: 9788577452666

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. PETRUCCI, M.R.; PIMENTA, S. A.
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS In: IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal.
IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. . 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/index.html]
2. PIMENTA, S. A.; PETRUCCI, M.R.; PIMENTA, M. A. A.; FURTADO, J.
Virtual learning environment a med for social emancipatory processes. In: *Local Change, Social Actions And Adult Learning: Challenges And Responses*. 2014, Lisboa.
Local Change, Social Actions And Adult Learning: Challenges And Responses. . 2014.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://globalandlocal.m.ufl.edu]
3. PETRUCCI, M.R.; REIS, L. K.; PIMENTA, S. A.
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande-PB In: *Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação*. 2013, São Paulo.
II Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. São Paulo: Mackens-e, 2013, v.2, p.438 - 444.
Palavras-chave: Comunidade Virtual de Prática. Formação de Educadores. Mediação Pedagógica
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://d01.mackenzie.br/evencos/courses/view.php?id=6]
4. PETRUCCI, PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.
Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: *II Congresso Ibero-Americano de Estudos de Aprendizagem, Tecnologias e*



Inovações na Educação. 2013. Brasília.
II Congresso Ibero-Americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. . 2013.
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013urb.com.br/en/]*

5. **PETRUCCI, PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.**
 Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: **II Congresso Ibero-Americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.**
II Congresso Ibero-Americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. . 2013.
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.estilosaprendizagem2013urb.com.br/en/]*
6. **PETRUCCI, SILVA, C. V. P.**
 Formação de educadores em programas de educação mediada por tecnologias digitais: experiências no estado da Paraíba In: **Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação, 2012, São Paulo.**
Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. São Paulo: Mackenzie, 2012. v.1. p. 135 - 142
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Home page: [http://ead.mackenzie.br/eventos/]*
7. **PETRUCCI NETO, C. B. L., SILVA, C. V. P.**
HÍPERMÍDIAS EDUCATIVAS: A APLICABILIDADE DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM EM PLANOS DE AULA NOS ESPAÇOS VIRTUAIS In: **Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais, 2011, Sorocaba-SP.**
COMUNIDADE, ESCOLA E TECNOLOGIA: ENTRE O NÃO AINDA E O JÁ PASSOU. Sorocaba-SP . 2011.
 Palavras-chave: *Hiper mídias, Objetos de Aprendizagem, Educação*
 Áreas de conhecimento: *Educação, Ciência da Informação, Ciência da Computação*
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.hipertexto2011.com.br/]*

Aprosentação do trabalho e palestra

1. **PETRUCCI, M.R.**
CULTURA E ARTE EM AMBIENTES VIRTUAIS: UMA ESTRATÉGIA EDUCATIVA, 2021. (Conferência ou palestra/Apresentação de Trabalho)
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [https://youtu.be/3G44QzZIS]. Local: [https://youtu.be/3G44QzZIS]. Cidade: Timbaúba-PE. Evento: Conferência em comemoração ao dia da Pedagogia. Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba*
2. **PETRUCCI, M.R.**
A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, 2018.
 (Conferência ou palestra/Apresentação de Trabalho)
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba. Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: Abertm do ano letivo do curso de Pedagogia. Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba*
3. **PETRUCCI, M.R.**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NA TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO. A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, 2017.
 (Conferência ou palestra/Apresentação de Trabalho)
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba. Cidade: Timbaúba - Pernambuco; Evento: II Encontro de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências de Timbaúba - O Papel da Ciência da Conjuntura Atual. Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba*
4. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, P. M.**
COMO PESQUISAR?, 2010. (Conferência ou palestra/Apresentação de Trabalho)
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Local: Paraíba; Cidade: João Pessoa. Evento: Formação de Formadores do Projeto UCA - Um computador por Aluno. Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal na Paraíba Virtual*
5. **PIMENTA, S. A.; PETRUCCI, M.R.; PETRUCCI, M. A. G.**
CIDADE EDUCADORA NA ERA DIGITAL: VIAS PARA A SUSTENTABILIDADE, 2009.
 (Congresso/Apresentação de Trabalho)
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [www.globalforum.com.br]. Local: Estação Ciência; Cidade: João Pessoa. Evento: Global Fórum Nordeste. Inst.promotora/financiadora: UFPB E FIEP*

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ESTADO DA PARAIBA, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
 Referências adicionais: *Brasil/Português. 40 horas. Meio de divulgação: Vários*
2. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE CONDE, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
 Referências adicionais: *Brasil/Português. 40 horas*
3. **PETRUCCI, M.R.**
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
 Referências adicionais: *Brasil/Português. 9 horas*
4. **PETRUCCI**
Arquivo dos Governadores do Estado da Paraíba, 2006. (Conservação, Manutenção de obra artística)
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso*

Educação e Populização de C&T

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **PETRUCCI, M.R.; PIMENTA, S. A.**
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS In: **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014, Porto - Portugal.**
IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. . 2014.
 Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.orpa.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/di.html]*
2. **PETRUCCI, PIMENTA, S. A.; REIS, L. K.**
 Olhares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade In: **II Congresso Ibero-Americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013, Brasília.**
II Congresso Ibero-Americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. . 2013



Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: <http://www.estilosaprendizagem2013.unb.com.br/en/>

3. PETRUCCI, PIMENTA, S. A.; REIS, L. K. Claves sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade. In: II Congresso Ibero-Americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação, 2013. Brasília. II Congresso Ibero-Americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. - 2013.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: <http://www.estilosaprendizagem2013.unb.com.br/en/>

Apresentação do trabalho e palestra

1. PETRUCCI, M.R. **CULTURA E ARTE EM AMBIENTES VIRTUAIS: UMA ESTRATÉGIA EDUCATIVA**, 2021. (Conferência ou palestra Apresentação do Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <https://youtu.be/n3G44CsZ1SI>. Local: <https://youtu.be/n3G44CsZ1SI>. Cidade: Timbaúba-PE. Evento: Conferência em comemoração ao dia do(a) Pedagogo(a); Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba
2. PETRUCCI, M.R. **A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO**, 2018. (Conferência ou palestra Apresentação do Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba. Cidade: Timbaúba - Pernambuco. Evento: Abertura do ano letivo do curso de Pedagogia. Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba
3. PETRUCCI, M.R. **COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NA TRANSIÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS**, 2017. (Conferência ou palestra Apresentação do Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Local: Faculdade de Ciências de Timbaúba. Cidade: Timbaúba - Pernambuco. Evento: II Encontro de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências de Timbaúba - O Papel da Ciência na Conjuntura Atual. Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Ciências de Timbaúba

Curso de curta duração ministrado

1. PETRUCCI, M.R. **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR**, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas

1. PETRUCCI, M.R. **WORKSHOP DE PSICOPEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA**, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. Cresça com o Google, 2018. (Encontro)
2. IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014. (Congresso)
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS
3. Apresentação Oral no Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação, 2013. (Congresso)
Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande - PB.

Demais produções técnicas

1. PETRUCCI, M.R. **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR**, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias do conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Encha Daniele Maciel Neves. **HUMANIZA SUS: REFLEXÕES ACERCA DAS POSSIBILIDADES PARA UM NOVO MODELO DE GESTÃO E ATENÇÃO DA SAÚDE**, 2012. Monografia (Saúde da Família) - CINTEP/PB
Palavras-chave: Humanização da saúde, Promoção da Saúde
Áreas do conhecimento: Enfermagem em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Serviço Social
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. 4º Encontro de Iniciação Científica da Facet - Ciência, Novas Tecnologias e Inclusão Social, 2019. (Oficina)
Pedagogia de Projetos na Prática Docente
2. Cresça com o Google, 2018. (Encontro)
3. IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, 2014. (Congresso)
IDENTIDADE, CULTURA E MÍDIA: SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES VIRTUAIS.
4. Local Change, Social Actions And Adult Learning: Challenges And Responsesses, 2014. (Congresso)



Virtual learning environment aimed for social emancipatory processes.

5. Apresentação Oral no(a) Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. 2013. (Congresso) Comunidade Virtual de Prática: perspectivas e desafios para a gestão educacional de Campina Grande - PB.
6. I Seminário de Formação Técnica Pedagógica da Rede Municipal de Educação. 2013. (Seminário) A Ação do Técnico como Mediador Pedagógico.
7. II Congresso Ibero-americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Inovações na Educação. 2013. (Congresso) Clivares sobre o uso das tecnologias digitais na prática pedagógica: o saber e o fazer na contemporaneidade.
8. Apresentação Oral no(a) Congresso Brasileiro de Recursos Digitais na Educação. 2012. (Congresso) Formação de educadores em programas de educação mediada por tecnologias digitais: experiências no estado da Paraíba.
9. Apresentação Oral no(a) Encontro Nacional de Hipertexto e Tecnologias Educacionais. 2011. (Encontro) HIPERMÍDIAS EDUCATIVAS. A APLICABILIDADE DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM EM PLANOS DE AULA NOS ESPAÇOS VIRTUAIS.
10. II Colóquio Brasileiro de Educação na Sociedade Contemporânea. 2010. (Congresso)
11. Tela Paraíba. 2010. (Encontro)
12. 2ª Conferência Estadual de Cultura. 2009. (Encontro)
13. 2ª Conferência Municipal de Cultura. 2009. (Seminário)
14. Apresentação Oral no(a) Global Fórum Nordeste. 2009. (Congresso) CIDADE EDUCADORA NA ERA DIGITAL: VIAS PARA A SUSTENTABILIDADE.
15. I Fórum Internacional de Arquivologia. 2009. (Congresso)
16. Apresentação Oral no(a) Seminários do Plano Nacional de Cultura - Políticas Públicas pela Diversidade. 2008. (Seminário) Proteger e valorizar a diversidade artística e cultural brasileira.
17. Work Políticas de Preservação de Documentos - I Fórum Internacional de Arquivologia. 2008. (Oficina)

Organização de evento

1. PETRUCCI, M.R.
1º ENCONTRO PARA REFORMULAÇÃO DO PPC DE PEDAGOGIA. 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Bras./Português. Meio de divulgação: Meio digital
2. PETRUCCI, M.R.
1º FÓRUM DE INCLUSÃO - SURDEZ EM FOCO. 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Bras./Português. Meio de divulgação: Vários
3. PETRUCCI
I WORKSHOP DE PSICOPEDAGOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAUBA. 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Bras./Português. Meio de divulgação: Vários
4. PETRUCCI
ARQUIVOLOGIA - FUNDAMENTOS, GESTÃO DE DOCUMENTOS E DE INFORMAÇÃO. 2007. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Bras./Português. Meio de divulgação: Vários
5. PETRUCCI
AGENDA DE ESTUDOS - ARQUIVO. 2006. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Bras./Português. Meio de divulgação: Vários

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. PETRUCCI, M.R.; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Antônio Mascarenhas da Ressurreição. KAHOOT NAS AULAS DE FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO EM TURMA DO 1º ANO DO ENSINO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. 2022
(Especialização em Docência EPT) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Referências adicionais: Bras./Português
2. PETRUCCI, M.R.; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Idalvo Amarelho. MODELOS DIDÁTICOS NO ENSINO DE BIOLOGIA: A PERSPECTIVA DE DOCENTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO. 2022
Referências adicionais: Bras./Português
3. PETRUCCI, M.R.; CORREIA, D. M. N.
Participação em banca de Sivaldo Ferreira do Nascimento. VISITA TÉCNICA AO LABORATÓRIO DE ACESSIBILIDADE DA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE (BCZM/UFRN) POR ALUNOS DE UM CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECOMIA E A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA. 2022
(Especialização em Docência EPT) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Referências adicionais: Bras./Português
4. PETRUCCI, M.R.; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de ROSÂNGELA MAYRA DIAS DE SOUZA. A AFETIVIDADE E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbauba
Referências adicionais: Bras./Português
5. PETRUCCI, M.R.; SILVA, C. V. P.; LIMA, I. M. M.
Participação em banca de MARCONI DA SILVA SANTOS. A AFETIVIDADE NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbauba
Referências adicionais: Bras./Português
6. PETRUCCI, M.R.; TAVARES, J. M.; LIMA, I. M. M.

- 7. **PETRUCCI, M.R., SILVA, C. V. P., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de JURY TQRNIGUES DA SILVA A INSCRIÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
Uma perspectiva do professor. 2020
- 8. **PETRUCCI, M.R., SILVA, C. V. P., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de ANA CÉLIA DA SILVA JANUÁRIO. AFETIVIDADE: O PAPEL DO PROFESSOR NA RELAÇÃO DO ENSINO. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 9. **PETRUCCI, M.R., SILVA, C. V. P., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de Brandyline na Educação de Surdos: uma proposta necessária. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 10. **PETRUCCI, M.R., SILVA, C. V. P., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de OSETE MARIA DA SILVA. CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: UMA PRÁTICA IMPENSÁVEL NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 11. **PETRUCCI, M.R., TAVARES, J. M., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de HANCY ALBUQUERQUE MCCRONTE GUERRA. CONTRIBUIÇÕES DA AVALIAÇÃO ESCOLAR PARA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS NOS ANOS INICIAIS. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 12. **PETRUCCI, M.R., SILVA, C. V. P., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de BRUNA MAYRA FELIPE DE ANDRADE CAMPOS. FAMÍLIA E ESCOLA: UMA PARTICIPAÇÃO NECESSÁRIA PARA O SUCESSO DO ALUNO. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 13. **PETRUCCI, M.R., TAVARES, J. M., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de VÂNESSA VIRGÍNIA AQUILINO DA SILVA. GESTÃO DEMOCRÁTICA: FORMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 14. **PETRUCCI, M.R., SILVA, C. V. P., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de JÓICY KELLI GOMES DA SILVA. GESTÃO DEMOCRÁTICA: UMA PRÁTICA NECESSÁRIA. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 15. **PETRUCCI, M.R., TAVARES, J. M., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de LACIÉLINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE. INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: IMPENSÁVEL PARA O AMBIENTE EDUCACIONAL. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 16. **PETRUCCI, M.R., TAVARES, J. M., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de MAYARA DA SILVA QUEIROZ. LITERATURA INFANTIL: IMPORTÂNCIA E FORMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 17. **PETRUCCI, M.R., TAVARES, J. M., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de MARIJA JEILINA DA SILVA. NARRATIVAS ORAIS NA FORMAÇÃO DO LETOR. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 18. **PETRUCCI, M.R., TAVARES, J. M., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de ADRIANA DE ANDRADE NASCIMENTO GOMES. O BOMCAR COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 19. **PETRUCCI, M.R., SILVA, C. V. P., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de DANIELE DE VASCONCELOS BARBOSA SANTANA. O DESEFIO DE TRABALHAR COM A DIVERSIDADE CULTURAL NO AMBIENTE ESCOLAR. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 20. **PETRUCCI, M.R., TAVARES, J. M., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de ROSÂNGELA DE ARAÚJO PINOTO. O PAPEL DA GESTÃO NA CONSTRUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 21. **PETRUCCI, M.R., SILVA, C. V. P., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de PAULA ROBERTA BARBOSA DA SILVA. O USO DA POESIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 22. **PETRUCCI, M.R., TAVARES, J. M., LIMA, I. M. M.**
Participação em banca de JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA ANDRADE. OS DESAFIOS DA ESCOLA FRENTE AO PROCESSO EDUCATIVO. 2020
(Gestão Escolar) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 23. **PETRUCCI, M.R., SILVA, H.M.L., SILVA, D.C.L., ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em banca de Adriana Miranda Alves. A ATUAÇÃO DO PSICOPEDAGOGO NA PERFORMAÇÃO DO LÚDICO NO PROCESSO DA LECTURA E ESCRITA NA ALFABETIZAÇÃO. 2017
(Curso de Licenciatura em Pedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 24. **PETRUCCI, M.R., SILVA, H.M.L., SILVA, D.C.L., ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em banca de Maria Sueli Roberto da Silva. A DIFICULDADE DE APRENDER MATEMÁTICA NO PLANO PSICOPEDAGÓGICO. 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 25. **PETRUCCI, M.R., SILVA, H.M.L., SILVA, D.C.L., ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em banca de Souza Rodrigues. A DIFERENÇA NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA: REPENSANDO A APRENDIZAGEM. 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.
- 26. **PETRUCCI, M.R., SILVA, H.M.L., SILVA, D.C.L., ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em banca de Sandra Maria Claudina da Silva. A EVASÃO ESCOLAR SOB O OLHAR PSICOPEDAGÓGICO. 2017
(Curso de Especialização em Psicopedagogia com Ênfase em Docência) Faculdade de Ciências de Timbubá
Referências adicionais: Bras/Português.



- 1. **PETRUCCI, M.R.; MARTINS, L.R.**
Participação em Banca de Arquivo: **DESAFIOS E OSEAFIOS E POSSIBILIDADES DO USO DAS TECNOLOGIAS NO PERÍODO REMOTO, 2022**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Universidade Estadual do Piauí
- 2. **PETRUCCI, M.R.; MARTINS, L.R.**
Participação em Banca de Jurare Coes: **SANITAS: REFLEXÕES SOBRE A AUTONOMIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CULTURA DE APRENDIZAGEM, 2022**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Universidade Estadual do Piauí

Graduação

- 39. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **O RACISMO NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 40. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **TRABALHO PSICOPEDAGÓGICO E A ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE: UM DOS GRANDES DESAFIOS DA EDUCAÇÃO, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 41. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **TRANSTORNO DE DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE: UM DOS GRANDES DESAFIOS DA EDUCAÇÃO, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 42. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO SOBRE A MATEMÁTICA, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 37. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **O PSICOPEDAGOGO E O TRABALHO COM A APRENDIZAGEM DA LÍNGUA E ESCRITA, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 38. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **O PSICOPEDAGOGO FRENTE A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 36. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **O LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ENFOQUE PSICOPEDAGÓGICO, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 35. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **O BULLYING E SEUS EFEITOS NA APRENDIZAGEM ESCOLAR NA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 34. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **INDISCIPLINA ESCOLAR: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO SOBRE A RELAÇÃO EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E ESCOLA, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 33. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO CONTEXTO ESCOLAR: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 32. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **ENSINO-APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA ATRAVÉS DE JOGOS NO FUNDAMENTAL I, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 31. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM NA LÍNGUA E EM UMA PERSPECTIVA PSICOPEDAGÓGICA, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 30. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 29. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **A RELAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA SOB O VÍZ PSICOPEDAGÓGICO, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 28. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **A INFLUÊNCIA DA APTIDÃO NA INTERAÇÃO PROFESSOR - ALUNO - ESCOLA, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá
- 27. **PETRUCCI, M.R.; SILVA, H.M.L.; SILVA, D.C.L.; ROCHA, M.S.G.M.**
Participação em Banca de Trabalho: **A IDENTIDADE DO PSICOPEDAGOGO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE SUAS INTERVENÇÕES, 2017**
Referências adicionais: *Brasil/Português*
Instituição: Faculdade de Ciências de Cárceas de Timbalá

Currículo Lattes



15/09/22, 15:57

Currículo Lattes



3. BRASILINO, Cláudia Virginia Albuquerque Prazim; PETRUCCI, M.R.; MOURA, Eva de Moraes Lima. Participação em banca de CLEANE MARIA NORMADIA PEREIRA. A MÚSICA COMO MEIO DE FACILITAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 2021 (Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí. Referências adicionais: Brasil/Português.
4. BRASILINO, Cláudia Virginia Albuquerque Prazim; PETRUCCI, M.R.; MOURA, Eva de Moraes Lima. Participação em banca de MÔNICA FAZ DA COSTA SOUZA. AMBIENTES LÚDICOS COMO ESPAÇOS POTENCIALIZADORES DA APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, 2021 (Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí. Referências adicionais: Brasil/Português.
5. BRASILINO, Cláudia Virginia Albuquerque Prazim; PETRUCCI, M.R.; SILVA, Fabio Arturdo. Participação em banca de ADRIANA DA SILVA ORNELAS. DESAFIOS E REFLEXÕES SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO A DISTÂNCIA 24 de agosto de 2021, 2021 (Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí. Referências adicionais: Brasil/Português.
6. BRASILINO, Cláudia Virginia Albuquerque Prazim; PETRUCCI, M.R.; LOPES, Clóvis Violeta Alves. Participação em banca de DANIELA SOUSA SANTOS. O PROCESSO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA PRÁTICA PEDAGÓGICA FRENTE AOS NOVOS PARADIGMAS: A PERSPECTIVA DOS ESTUDANTES DE LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, 2021 (Pedagogia) Universidade Estadual do Piauí. Referências adicionais: Brasil/Português.

Participação em banca de comissões julgadoras

Concurso público

1. Seleção Simplificada para Professor Substituto da Rede Municipal de Ensino, 2013. Prefeitura Municipal de Campina Grande. Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	3
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	7
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	4
Apresentações de trabalhos (Congresso)	1

Produção técnica

Produtos tecnológicos (projeto)	2
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	3
Manutenção de obra artística (conservação)	1

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	1
---	---

Eventos

Participações em eventos (congresso)	8
Participações em eventos (seminário)	3
Participações em eventos (oficina)	2
Participações em eventos (encontro)	4
Organização de evento (outro)	5
Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização)	42
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	6
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 15/09/2022 às 15:57:24.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

D I P L O M A

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba confere a **MABEL RIBEIRO PETRUCCI**, brasileira, natural de João Pessoa-PB, nascida em 02 de março de 1977, identidade nº 1.705.769-SSP/PB, o presente Diploma de **MESTRE em EDUCAÇÃO**, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 5 de maio de 2011.

Mabel Ribeiro Petrucci

Diplomado

Winston Cortez
Coordenador Geral de Pós-Graduação



Jorge B. da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa





Márcia Lustosa Felix Guedes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0337602555313232>

ID Lattes: **0337602555313232**

Última atualização do currículo em 15/12/2022

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba (1992), mestrado em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba (2012) e doutorado em Políticas Educacionais pela Universidade Federal da Paraíba (2018). Atualmente é professora da Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba. Assessora Pedagógica - Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Componente do NÚCLEO DE ESTUDOS, PROJETOS E PEQUISAS SÔBRE FORMAÇÃO DOCENTE- NEPEF, Tutora da Universidade Federal da Paraíba e ministrante da Empresa de Consultoria Assessoria e Projetos. Professora de Filosofia, 20h/s no curso semi-presencial na modalidade EJA, na Escola E.E.E.M. Professora Antonia Rangel de Farias. Atualmente Assessora Pedagógica do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPEPB) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Márcia Lustosa Felix Guedes
Nome em citações bibliográficas	GUEDES, M. L. F.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/0337602555313232

Endereço

Endereço Profissional	Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, Escola Normal Estadual Professora Maria do Carmo de Miranda. Rua Coronel Luis Ribeiro de Moraes, 279 Jaguaribe 58018-230 - Joao Pessoa, PB - Brasil Telefone: (83) 32227378
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2018	Doutorado em Educação (Conceito CAPES 4). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: APROXIMAÇÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Ano de obtenção: 2018. Orientador: JANINE MARTA COELHO RODRIGUES. Grande área: Ciências Humanas Setores de atividade: Educação.
2010 - 2012	Mestrado em Ciências das Religiões. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: Projeto Político Pedagógico: Construção e Implicações a partir dos Enunciados dos Docentes de Ensino Religioso das Escolas Municipais de João Pessoa-PB, Ano de Obtenção: 2012. Orientador: Dr. Otávio Machado Lopes de Mendonça.
2006 - 2007	Especialização em Tecnologias em Educação. (Carga Horária: 420h). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil. Título: As Mídias na Educação: O Uso de TV e Vídeo na Formação do Educador. Orientador: Anderson Luiz da Silva.
1999 - 2000	Especialização em Educação Básica. (Carga Horária: 360h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: Avaliação Escolar: Um Olhar Pluridimensional. Orientador: Maria Lúcia de Oliveira.
1989 - 1992	Graduação em Pedagogia. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: Avaliação. Orientador: Maria Lúcia de Oliveira.

Formação Complementar

2000 - 2000	Extensão universitária em Tópicos em Educação Popular. (Carga horária: 45h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
2000 - 2000	Extensão universitária em Tópicos em Educação e Ciências. (Carga horária: 45h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
1999 - 1999	Curso Word-95 Básico. (Carga horária: 30h). Centro de Capacitação de Professores, CECAPRO, Brasil.
1998 - 1998	Curso Windows-95 Básico. (Carga horária: 30h). Centro de Capacitação de Professores, CECAPRO, Brasil.



Atuação Profissional

CENTRO DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO, CENPI, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: AUTÔNOMO, Carga horária: 8

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: tutora, Carga horária: 16

Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, SEC/MPJP, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - Atual

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Assessora Pedagógica, Carga horária: 20
Atualmente ocupando o cargo de Presidente da Comissão de PPP-Projeto Político-Pedagógico

Outras informações

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Bonfim, SMEC/SJB, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2000

Vínculo: Assessora Pedagógica, Enquadramento Funcional: Supervisora de Ensino, Carga horária: 16

Empresa de Consultoria Assessoria e Projetos, ASSP, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

SOEDUCAR, SOEDUCAR, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 2000

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

Empresa Consultoria e Planejamento, COMP, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 2000

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Ministrante

Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, SEC/PB, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20
Disciplinas: Didática das Ciências, Ensino Fundamenta, Educação Infantil, Prática e Docência.

Outras informações

Centro de Recreação Infantil Ltda, LUDUS, Brasil.

Vínculo institucional

1985 - 1988

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, MPPB, Brasil.

Vínculo institucional

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 27358/25. Data: 10/03/2025 14:34. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 13/03/2025 04:38. Validação: 4D08.4C99.0560.7966.76CD.C9C8.CE99.377D.



Produções

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. RODRIGUES, J. M. C. ; José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb ; NUNES, A. M. M. B. ; SILVA, E. F. ; NUNES, J. M. S. ; SILVA, M. G. R. ; ALVES, A. N. ; SILVA, P. D. J. A. A. ; OLIVEIRA, S. M. L. G. ; BELOTA, D. A. L. R. ; Mestra Wellington Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB ; **GUEDES, M. L. F.** ; SILVA, J. L. P. . O SENTIDO DA MÍDIA COMPUTACIONAL NA EDUCAÇÃO. In: Aureliana da Silva Tavares; Anne Jaqueline Clark; Janine Marta Coelho Rodrigues. (Org.). Educação: Impasses e efeitos surpreendentes na escola. 1ed. João Pessoa: EDITORA DO CCTA, 2020, v. 01, p. 1-109.
2. SILVA, M. P. FERREIRA, N. R. OLIVEIRA, A. K. C. SOUZA, J. P. R. RODRIGUES, J. M. C. JUK, J. AMARAL FILHO, F. S. LUZ, D. L. P. PEREIRA, S. F. P. SABOIA, V. S. M. NASCIMENTO, T. S. MORAIS, F. R. F. FRANCA, M. S. L. M. GIRA, A. E. M. FIGUEIREDO, C. D. S. TEIXEIRA, R. F. B. LEAO, G. M. C. DOMINGUES, H. P. ROLIN, E. C. BUCZENKO, G. L. ROSA, M. A. JUSTI, J. FREITAS, F. M. P. R. OLIVEIRA, H. X. VASCONCELOS, C. F. C. , *et al.* ; Mecanismos de Gestão Democrática: Política Pública no Contexto do Sistema Educacional do Município de João Pessoa-PB. EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI Gestão em Políticas Públicas. 1ªed. Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019, v. 28, p. 11-18.
3. MOREIRA, P. M. S. Mestre Willândia Mendes de Oliveira, San Carlos RIBEIRO, R. A. RAMOS, P. E. I. A. V. Profª Drª Janine Marta Coelho Rodrigues, PHD, UFPB SANTOS, S. T. A. CABRAL, D. S. B. Prof. Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra, UFPB AMORIM, L. P. ARAUJO, K. S. X. SERAPIO, S. D. S. FONSECA, S. M. F. IVO, A. C. ROCHA, C. P. A. FALCAO, M. A. M. FALCAO, A. F. Mestre Conceição Maria Marinho dos Santos, \\estácio de Sá Mestra Wellington Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB ARAUJO JUNIOR, R. P. NASCIMENTO, L. G. FREITAS, L. J. José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb SILVA, J. R. A. OLIVEIRA, P. D. A. B. SILVA, P. D. J. A. A. , *et al.* ; FORMAÇÃO DOCENTE E OS DESAFIOS DO SÉCULO XXI NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR. EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE. 1ed. João Pessoa: CCTA, 2019, v. 1, p. 7-194.
4. SILVA, P. D. J. A. A. Lúcia de Fátima Gomes de Lelis Businari, Mestre, UFPB Drª Márcia Lustosa Felix Guedes, UFPB. RAMOS, P. E. I. A. V. Prof. Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra, UFPB TOLEDO, M. R. G. M. FALCAO, M. A. M. ANDRADE, G. A. C. S. S. Mestranda Vanessa Araújo Toscano de Brito, UFPB FONSECA, S. M. F. José Carlos do Nascimento Santos, Ufpb FIGUEIREDO, M. A. R. A. CABRAL, E. I. D. S. B. Graduada Herika Schneider de Lima Sobral, UFPB Mestrando Dalmo Radimack da Silva, UFPB Mestranda Priscila Morgana Galdino dos Santos, UFPB MOREIRA, P. M. S. Mestre Willândia Mendes de Oliveira, San Carlos CAVALHO, P. M. M. S. F. SILVINO, V. L. T. G. Suely Aragão Azevêdo, IESP OLIVEIRA, P. D. A. B. Mestra Wellington Magnolia Lacerda Leite de Andrade, UFPB NASCIMENTO, L. G. Mestre Conceição Maria Marinho dos Santos, \\estácio de Sá , *et al.* ; CONTRIBUIÇÕES DE AUTORES CLÁSSICOS E CONTEMPORÂNEOS ÀS CONCEPÇÕES DE ENSINO. In: ISOLDA AYRES VIANA RAMOS; JANINE MARTA COELHO RODRIGUES. (Org.). TEORIZANDO A PRÁTICA E PRATICANDO A TEORIA Expressões de Docência. 1ªed. JOÃO PESSOA: EDITORA DO CCTA/UFPB, 2018, v. P912, p. 7-192.
5. QUEIROS, P. M. C. L. F. RAMOS, P. E. I. A. V. FONSECA, S. M. F. P. GUEDES, P. M. M. L. F. GUIMARAES, P. E. M. S. COSTA, P. D. L. B. NASCIMENTO, L. G. MESQUITA, L. S. OLIVEIRA, P. D. A. B. GUERRA, M. J. PEDROSA, M. P. L. CAVALHO, P. M. M. S. F. RANGEL, M. J. SOUTO, S. M. T. S. SILVA, P. M. V. L. A. FERREIRA, R. S. A. SOARES, P. M. J. J. SIMOES, P. D. M. L. OLIVEIRA, P. D. S. M. G. SILVA, P. D. J. A. A. MOREIRA, P. M. S. OLIVEIRA, P. E. W. M. RODRIGUES, P. D. J. M. C. GEGLIO, P. D. P. C. LESSA, P. D. L. V. L. , *et al.* ; LOURENÇO FILHO SOBRE EDUCAÇÃO. In: JANINE MARTA COELHO RODRIGUES; PAULO CESAR GEGLIO. (Org.). CONTRIBUIÇÕES DAS IDEIAS DE EDUCADORES BRASILEIROS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE. 1ªed. João Pessoa: EDITORA CCTA/UFPB, 2016, v. C764, p. 35-44.
6. ASSIS, P. D. G. S. ; SIMOES, P. D. M. L. ; COLELLA, P. M. T. L. A. ; OLIVEIRA, P. D. A. B. ; QUEIROS, P. M. C. L. F. ; RAMOS, P. E. I. A. V. ; BORGES, P. M. O. M. ; RODRIGUES, P. D. J. M. C. ; VIRGINIO, P. D. M. E. ; LESSA, P. D. L. V. L. ; PEIXOTO, P. M. V. A. C. ; SILVA, P. M. V. L. A. ; OLIVEIRA, P. E. W. M. ; COSTA, P. D. L. B. ; VANDERLEY, P. A. F. M. ; DINIZ, P. D. E. S. ; ISRAEL FILHO, P. ; QUEIROZ, P. M. S. B. ; RIBEIRO, P. M. I. S. ; GUEDES, P. M. M. L. F. ; GUIMARAES, P. E. M. S. ; SOARES, P. M. J. J. ; GEGLIO, P. D. P. C. ; **GUEDES, M. L. F.** . A EDUCAÇÃO EM GRUPO MARIA MONTESSORI. In: Janine Marta Coelho Rodrigues; Mara Leite Simões. (Org.). UM PASSADO SEMPRE PRESENTE NO FAZER PEDAGÓGICO. 1ªed. João Pessoa: Editora Fox Graf, 2015, v. U48, p. 125-132.

Apresentações de Trabalho

1. **GUEDES, M. L. F.**; RODRIGUES, J. M. C. . 'MECANISMOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA: POLÍTICA PÚBLICA NO CONTEXTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB'. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **GUEDES, M. L. F.**. XXI Curso Preparatório para Candidatos a Cargo de Direção de Estabelecimento Escolar. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **GUEDES, M. L. F.**. Projeto Político Pedagógico: Eixo Norteador das Práticas Pedagógicas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **GUEDES, M. L. F.**. XXIII Curso Preparatório Para Candidatos a Cargo de Direção de Estabelecimento Escolar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **GUEDES, M. L. F.**. As Políticas de Currículo na Formação do Pedagogo. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **GUEDES, M. L. F.**. IV Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **GUEDES, M. L. F.**. Seminário Estadual de Formação 2002 a 2007. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **GUEDES, M. L. F.**. Programa Brasil Alfabetizado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **GUEDES, M. L. F.**. Programa Brasil Alfabetizado. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).



10. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Formação Continuada de Professores na Educação Infantil. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **GUEDES, M. L. F.**. Formação Continuada do Ensino Fundamental. 2002. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Capacitação de Professores do Ensino Fundamental. 2001. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **GUEDES, M. L. F.**. Curso de Formação de Professores de Aceleração de Aprendizagem. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **GUEDES, M. L. F.**. Curso para Formação de Professores Municipais do Ensino Fundamental. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **GUEDES, M. L. F.**. Capacitação em Aceleração da Aprendizagem para Professores do Ensino Fundamental de Barra de Santa Rosa (PB). 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **GUEDES, M. L. F.**. Aceleração da Aprendizagem. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **GUEDES, M. L. F.**. Aceleração de Aprendizagem na Disciplina de Ciências. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. **GUEDES, M. L. F.**. Treinamento no Ensino Fundamental e de Aceleração. 1998. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Demais tipos de produção técnica

1. **PPP, C. ; GUEDES, M. L. F.**. CONSTRUINDO O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Orientação).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. **ENSINO HÍBRIDO NA PRÁTICA ESCOLAR, .ENSINO HÍBRIDO NA PRÁTICA ESCOLAR, .** 2021. (Outra).
2. **A Universidade na Perspectiva do Desenvolvimento Sustentável.** 2018. (Outra).
3. **Formação Docente: Inclusão, Exclusão e Diversidade..Gestão Escolar: Pontos e Contrapontos.** 2017. (Oficina).
4. **PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES: COMO FAZER PESQUISA CIENTÍFICA.PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES: COMO FAZER PESQUISA CIENTÍFICA.** 2012. (Oficina).
5. **9º SEMINÁRIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE.9º SEMINÁRIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE.** 2011. (Seminário).
6. **ENSINO RELIGIOSO..REFLEXÃO SOBRE UMA EPISTEMOLOGIA NA PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO.ENSINO RELIGIOSO..REFLEXÃO SOBRE UMA EPISTEMOLOGIA NA PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO.** 2011. (Seminário).
7. **AS POLÍTICAS CURRICULARES NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO.** 2010. (Seminário).
8. **CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS NO AMBIENTE MOODLE DA UFPB VIRTUAL.CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINAS NO AMBIENTE MOODLE DA UFPB VIRTUAL.** 2009. (Oficina).
9. **SAÚDE MENTAL E IMAGINÁRIO.** 2009. (Seminário).
10. **CONFERÊNCIA INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA: NOVAS PERSPECTIVAS DA SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO.** 2008. (Outra).
11. **I SEMINÁRIO PARAIBANO SOBRE BULLYING ESCOLAR E INCENTIVO À CULTURA DE PAZ.** 2008. (Seminário).
12. **CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** 2007. (Outra).
13. **CONGRESSO INTERNACIONAL DE LETURA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES.** 2006. (Congresso).
14. **I CONFERÊNCIA ESTADUAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO.** 2004. (Seminário).
15. **ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? LETURA E ESCRITA AINDA DESAFIOS PARA O PRÓXIMO MILÊNIO.** 2000. (Encontro).
16. **ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER - FORMAÇÃO DO PROFESSOR, LETOR E ESCRITOR.** 1999. (Encontro).
17. **ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? LETURA, ESCRITA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.** 1998. (Encontro).
18. **OFICINA - TRABALHANDO O JORNAL NA ESCOLA.** 1998. (Oficina).
19. **ENCONTRO ESTADUAL DO PROLER ? ACESSO À LETURA: O PAPEL DAS BIBLIOTECAS.** 1997. (Encontro).
20. **UM SALTO PARA O FUTURO.** 1994. (Oficina).
21. **MARATONA, ESCOLAR SOBRE A VIDA E OBRA DE AUGUSTO DOS ANJOS.** 1984. (Oficina).
22. **TEORIA E PRÁTICA EM ALFABETIZAÇÃO.** 1984. (Oficina).

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1. **SILVA, M. P. FERREIRA, N. R. OLIVEIRA, A. K. C. SOUZA, J. P. R. RODRIGUES, J. M. C. JUK, J. AMARAL FILHO, F. S. LUZ, D. L. P. PEREIRA, S. F. P. SABOIA, V. S. M. NASCIMENTO, T. S. MORAIS, F. R. F. FRANCA, M. S. L. M. GIRAIO, A. E. M. FIGUEIREDO, C. D. S. TEIXEIRA, R. F. B. LEO, G. M. C. DOMINGUES, H. P. ROLIN, E. C. BUCZENKO, G. L. ROSA, M. A. JUSTI, J. FREITAS, F. M. P. R. OLIVEIRA, H. X. VASCONCELOS, C. F. C. , et al . ; Mecanismos de Gestão Democrática: Política Pública no Contexto do Sistema Educacional do Município de João Pessoa-PB. EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI Gestão em Políticas Públicas. 1ªed.Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019, v. 28, p. 11-18.**



Imprimir currículo





Glaucikleide Paula Bernardo da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1498197866747274>

Última atualização do currículo em 16/04/2015



Graduada em Pedagogia pela Universidade Vale do Acaraú, Pós graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínica pela Faculdades Integradas de Patos, Cursando o Mestrado em Educação pela FUNIBER. Com experiência na Educação Básica, nos seguintes segmentos: Educação Infantil e o Ciclo da Alfabetização. Ministrante da Formação dos Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado e EJA, além de atuar no acompanhamento dos Programas e Projetos em algumas Secretarias Municipais de Educação . **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Glaucikleide Paula Bernardo da Silva 

Nome em citações bibliográficas SILVA, G. P. B.

Endereço

Endereço Profissional Foco Consultoria..
Rua João Domingos
Miramar
58043010 - João Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 2415677

Formação acadêmica/titulação

2013 Mestrado em andamento em Mestrado.
Fundação Universitária Iberoamericana - Florianópolis, FUNIBER, Brasil.
Título: Sem orientador no Momento, Ano de Obtenção: 2015.
Orientador: Sem orientador no Momento.
Coorientador: Sem orientador no Momento.

2010 - 2012 Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica. (Carga Horária: 420h).
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.
Título: ALFABETIZAÇÃO, UM OLHAR DIFERENCIADO..
Orientador: Antônia Amélia Sales Nóbrega Coutinho..

2010 - 2013 Graduação em Psicopedagogia.
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.

2004 - 2007 Graduação em Pedagogia.
Universidade Estadual Vale do Acaraú, UVA-CE, Brasil.
Título: As dificuldades de leitura e escrita na alfabetização.
Orientador: Auta de Souza.

Atuação Profissional

Foco Consultoria, FOCO, Brasil. *

28/04/2015

Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Glaucikleide Paula Bernardo da Silva)

**Vínculo institucional****2012 - Atual**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenadora Pedagógica, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Ramalho Colégio e Curso., RC, Brasil.

Vínculo institucional**2010 - 2012**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/04/2015 às 15:58:48



Glauceide Paulo Bernardo da Silva

- Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.enpq.br/5978789105659951>
- Última atualização do currículo em 17/05/2013

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba com habilitação em Orientação Educacional e Supervisão Escolar (1995). Prática em Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Pós graduada em Psicopedagogia, com formação específica na área de Alfabetização através de cursos específicos realizado pelo MEC (Ministério de Educação) PROFA e o PRO- LETRAMENTO de Linguagem, EJA- Educação de jovens adultos e Escola que Protege. Faço Mestrado pela Funiber na área Formação de Professores. Atuo como Professora e coordenado Pedagógica numa Consultoria Educacional dando assessoria nos Projetos relacionados a educação e na Formação de multiplicadores da rede municipal de ensino, subsidiando na Elaboração e construção do Projeto Político Pedagógico das Escolas, no Regimento Escolar e na elaboração da Proposta pedagógica da rede municipal de ensino. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Glauceide Paulo Bernardo da Silva

Nome em citações bibliográficas

SILVA, G. P. B.

Endereço

Endereço Profissional

Foco Consultória.

Av. João Domingos

Miramar 58043-010 - Joao Pessoa, PB - Brasil

Telefone: (83) 2415677

Formação acadêmica/titulação

2013

Mestrado em andamento em Mestrado.

Fundação Universitária Iberoamericana, FUNIBER, Brasil. Orientador: Não tenho orientador ainda.

2002 - 2003

Especialização em Psicopedagogia. (Carga Horária: 360h).

Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.



Título: As Inteligências Múltiplas no processo ensino aprendizagem.

Orientador: Otávio Machado.

1991 - 1995

Graduação em Pedagogia.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Título: O Pedagogo e a Formação Docente.

Orientador: Fábio Fonseca.

Formação Complementar

2008 - 2009

Extensão universitária em Pro-Letramento. (Carga horária: 120h).

Universidade Federal de Minas Gerais.

2008 - 2008

Extensão universitária em Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças. (Carga horária: 60h).

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2008 - 2008

I Jornada Pedagógica dos Gestores e Especialistas. (Carga horária: 80h).

Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Atuação Profissional

Foco Consultória, FOCO, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 25

Outras informações

Atuo na Formação continuada das equipes pedagógicas, Gestor escolar, professores dos Ensino Fundamental I e II em algumas rede municipal de ensino. Auxílio na elaboração de programas e projetos federais como o PDE Interativo, Mais Educação e formação para os Conselhos de classe e escolar.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Polo, Carga horária: 20

Outras informações

Coordeno o Polo de João Pessoa com três Assistentes de Turma, acompanhando os cursistas de Especialização à distância por meio da Escola de Gestores.

Secretaria Estadual de Educação e Cultura, SEEC, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20



Outras informações

Atuei como professora das Disciplinas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e TCC (Trabalho de conclusão de curso) do curso médio profissionalizante o Magistério.

Universidade Aberta Vida S/S LTDA, UVA, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 10

Outras informações

Atuei como professora da Disciplina Métodos e Técnicas de Alfabetização de Crianças, Jovens e Adultos.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, PMJP, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2008

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Outras informações

Exerci o cargo de professora na rede municipal de educação de João Pessoa, atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental e por três anos atuei como Coordenadora Pedagógica na mesma rede.

Aldeias Infantis SOS Brasil, AIDSOS, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Outras informações

Durante cinco anos trabalhei como professora dos Anos Iniciais desta Instituição. Lecionei do 1º ano ao 5º ano.

Áreas de atuação

1.Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Avaliação da Aprendizagem.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.Conferência de Educação .Educação e Diversidade: Justiça social. 2013. (Outra).

2.Conferência de Educação. Educação e Diversidade: Justiça social. 2013. (Outra).



3. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

4. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

5. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

6. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

7. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

8. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

9. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

10. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

11. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

12. Conferencia de Educação. Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.. 2009. (Seminário).

13. Teoria e Práticas Pedagógica na sala de aula. 2006. (Oficina).

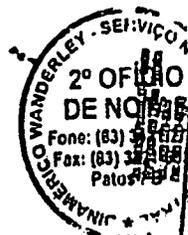
14. IV Fórum Comunitário e Cultura de João Pessoa. 2005. (Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/06/2013 às 16:59:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DIPLOMA



JINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
Patos - PB

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
VILMA DE LUCENA NORALIS - ESCRITURARIA
[2016-003954] EMB:RS 2.37 FASEN:RS 0.28 FEJUR:RS 0.47 ISS:RS 0.07
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA

Em 16 de março de 1995,

confere o título de LICENCIADO EM PEDAGOGIA

GLAUCILEIDE PAULO BERNARDO DA SILVA

Brasileira, nascida a 28 de novembro de 1972, em João Pessoa - PB, cêdu-
la de identidade nº 1.528.968-SSP-PB

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 15 de agosto de 1995

Carla Rêda da Silva
Coordenador da CODESC



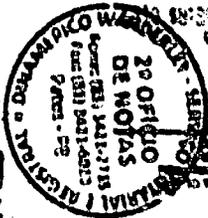
[Assinatura]
Reitor

Glauceide Paulo B. da Silva
Diplomado



JINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
Patos - PB
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
MARIA DEET (BEIROZ) VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2020-003045] EMB:RS 2.36 FASEN:RS 0.30 FEJUR:RS 0.51 ISS:RS 0.07
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





CANTERAS ANTERIORES 2405 ABRIL 2016 21 01 2016		08	
01 02 01 02		07	

2o OFICIO DE NOTAS
 Rua...
 Fone: (03) 2471-2715
 Fone: (03) 2471-2023
 Fone: (03) 2471-2023

2o OFICIO DE NOTAS
 Rua...
 Fone: (03) 2471-2715
 Fone: (03) 2471-2023
 Fone: (03) 2471-2023

Autenticado a presente copia, reproducao fiel do original.
 Para obter a presente copia, reproducao fiel do original.
 Para obter a presente copia, reproducao fiel do original.
 Para obter a presente copia, reproducao fiel do original.



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL & REGISTRAR
R. ...
Patos - PB

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

Patos-PB 01/02/2018 09:12:36
LUCIANA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRITURARIA
[2018-003945] ENCL:RS 2,37 FAPEN:RS 0,28 FEPJ:RS 0,51
SELO DIGITAL: A6536533-1142

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista à conclusão do Curso de PEDAGOGIA, em 10 de setembro de 1999, confere o título de LICENCIADO EM PEDAGOGIA a GLAUCILEIDE PAULO BERNARDO DA SILVA, brasileira, nascida em 28 de novembro de 1972, em João Pessoa, PB, cédula de identidade n.º 1.528.968-SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2006.

Glauceide Paula B. da Silva

Diplomado

Valdineus Martins Rezende

Coordenador de Escolaridade



U. Heitzy

Reitor



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 21/02/2020 15:22:56
LUCIANA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
[2020-004363] ENCL:RS 2,56 FAPEN:RS 0,30 FEPJ:RS 0,51
SELO DIGITAL: A2V96533-7J91

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NJ 134328

Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena
 Reconhecido pelo Parecer 0994/98
 DOE: 236 DE 18.01.1999
 EXERCER AS FUNÇÕES CIDADÃS NO ART. 4º DA
 RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01, DE 15 DE MAIO DE
 2008, PUBLICADO NO DOU DE 16/05/2008
 Sobre, 13 de OUTUBRO de 2008.
Maria Vera Bernar do Silva
 PROF. MS. LUDMILA APOLINO GOMES DE ALBUQUERQUE
 PRÓ-RETORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



OFFICIO DE NOTAS
 DANIELA WANDERLEY
 Fone: (41) 3431-7718
 Fone: (41) 3431-4000
 Pácos-PB

AMÁ CLAR E NEIA
 DIRETORA DE ENSINO DE ADMISSÃO
 MATRICULA E REGISTRO DE DIPLOMA

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original.
 apresentando, em testemunho da verdade.
 Pácos-PB 21/02/2020 15:20:47
 MARIA DECI QUEIROZ VILAS OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 [2020-004336] ENCL:RS 2, 54 FAPERS:RS 0, 51 ISS:RS 0, 13
 SELLO DIGITAL: ADV96506-6379
 Contra a autenticidade em <https://selldigital.tpb.jus.br>

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA	
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG	
Nome do Diplomado	GLAUCIKLEIDE PAULA BERNARDO DA SILVA
Pai	ANTONIO PAULO DA SILVA
Mãe	MARIA VERA BERNARDO DA SILVA
Nacionalidade/Estado	BRASILEIRO(A)/PARAIBA
Nascimento	11/12/1977
Identidade	2084382
Org. Expedidor	SSP-PB
Conclusão do Curso	2008.1
Data da Colação	17/05/2008
Nº do Registro	674
Livro	PARAIBA09
Folha	337
Processo	PO1215/08
Data	13/10/2008

Prof. Esp. Francisco José Freire de Andrade
 Diretor Adjunto do Centro de Ciências da Educação-CE
 Profa. Dra. Maria Palmira Soares de Albuquerque
 Vice-Reitora



HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização em Psicopedagogia, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos, no período de 21/01/2002 à 21/01/2003 com carga horária de 360 horas aula, Resolução nº 01/2003 de 13/01/2003 do Conselho de Curso das Faculdades Integradas de Patos.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
Psicopedagogia I	40	Sella Maria L. Gaspar de Oliveira	Mestre	85
Psicopedagogia II	40	Carla Minervino	Mestre	90
Ética na Psicopedagogia	40	Carlos Ovídio Lopes de Mendonça	Mestre	92
Atuação Adolescente em Situação Educacional	40	Ovídio Lopes de Mendonça	Mestre	92
Metodologia da Pesquisa Psicopedagogia	40	Otávio Machado L. de Mendonça	Doutor	92
Psicopedagogia e as Relações Interpessoais	40	Ana Coutinho	Mestre	93
Avaliação e Intervenção Psicopedagógica	40	Carlos Alberto Jalles da Costa	Doutor	97
Tópicos Especiais em Psicopedagogia	40	Marisete Fernandes de Lima	Doutora	93
Desenvolvimento Cognitivo e Linguagem	40	Carmem Sevilla	Mestre	89
TCC/ Monografia	Inteligências Múltiplas Como Subsídios à prática escolar com o suporte psicopedagógico.			

O curso obedeceu às disposições da Resolução CES nº01 da Câmara de Educação Superior, do Conselho de Educação, de 03 de abril de 2001.

Curso reconhecido pela Portaria Nº 2.186 de 28 de novembro de 1997 publicada no Diário Oficial da União de 02.12.1997.

Patos – PB, 27 de junho de 2003

Luaciella Mendonça
COORDENADOR(A) DO CURSO

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade
Patos-PB 01/02/2018 08:12:35
VILNA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
[2018-003940] ENCL:RS 2,37 FASPEH:RS 0,28 FEPJ:RS 0,47 ISS:RS 0,07
SELO DIGITAL: AGK56380-1449
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

Av. Brasil, 171 - Centro
CEP: 56200-000 Patos - Paraíba
Tel.: (33) 3421-2735
Fax: (33) 3421-2735

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 21/02/2020 15:20:49
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autenticada
[2020-004350] ENCL:RS 2,56 FASPEH:RS 0,30 FEPJ:RS 0,47 ISS:RS 0,07
SELO DIGITAL: AJV96520-JGJV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS

CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que Glaucileide Paulo Bernardo da Silva, natural de João Pessoa - PB, nascida em 28/11/1972, concluiu o Curso de Especialização em Psicopedagogia, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos, no período de 21/01/2002 à 21/01/2003, com a carga horária de 360 horas, obtendo a frequência superior à 85%, razão porque faz jus ao presente certificado.

[Signature]
 João Leuson Palmeira Gomes Alves
 DIRETOR

[Signature]
 Coordenadora(a) Geral de Pós Graduação

Glaucileide Paulo Bernardo da Silva
 CONCLUINTE



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
 PATOS - PB

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 21/02/2020 15:20:49
 NATIA DECI MEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 [2018-003939] EXCL:R\$ 2,57 FAPEN:R\$ 0,39 FEPJ:R\$ 0,51 ISS:R\$ 0,13
 SELO DIGITAL: AGY56379-5065
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
 PATOS - PB

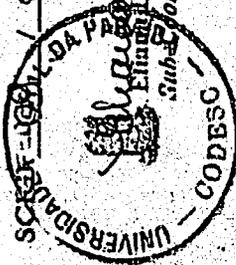
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 01/02/2018 08:12:35
 VILNA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
 [2018-003939] EXCL:R\$ 2,57 FAPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,07
 SELO DIGITAL: AGY56379-5065
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



APOSTILA

O (a) diplomando (a) concluiu nesta Universidade a Licenciatura Plena em Habilitação em Supervisão Escolar.

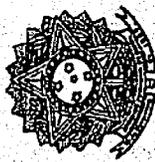
SCSEF - 03 / 03 / 2006



Eliana Luciana dos Santos Dore Marques
Sub-Coordenadora de Registro de Diplomas



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 01/02/2018 08:12:33
JULIA DE LUCENA TORRES - ESCRITURARIA
[2018-003946] EXT:RS 2.37 FAREM:RS 0.28 FEPJ:RS 0.47
SELO DIGITAL: 4855324-1F01
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o n.º 102, do livro ED-47, fls. 102, com base no artigo 48, da Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Processo n.º 1663 / 2006 CODESC
João Pessoa, 09 de março de 2006.

Eliana Luciana dos Santos Dore Marques
Eliana Luciana dos Santos Dore Marques
SUBCOORDENADOR

VISTO
Uberti
Umbelino de Freitas Neto
PRÓ-REITOR

Curso reconhecido pelo(a) DECRETO Nº 38146, de 25/10/1955, publicado(a) no D.O.U. de 07/11/1955
Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei n.º 3.519, de 30/12/1958



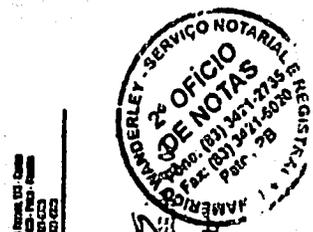
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 21/02/2020 15:22:56
JUZELIANA REDEEMER DE LUCENA - ESCRIVENTE
[2020-003946] EXT:RS 2.36 FAREM:RS 0.30 FEPJ:RS 0.51 ISS:RS 0.15
SELO DIGITAL: 4855324-1F01
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o n.º 156 do livro E0-30
fls. 156 per delegação de competência, nos termos das
Portarias do Departamento de Assuntos Universitários
n.º 71, de 21/10/1977, e n.º 28, de 16/06/1978, e da Portaria
da Secretaria do Ensino Superior n.º 30, de 23/05/1979.

Processo n.º 004496/95
João Pessoa, 22 de agosto de 19 95
[Signature]
COORDENADOR
VISTO: *[Signature]*
PRO-RETOR



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 01/02/2018 08:12:37
VILMA DE LUCENA ROBERTS - ESCRITURARIA
(2018-00395) EPL:RS 2,37 FAPEN:RS 0,28 FEP:RS 0,13
SELO DIGITAL: 4835395-7830
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

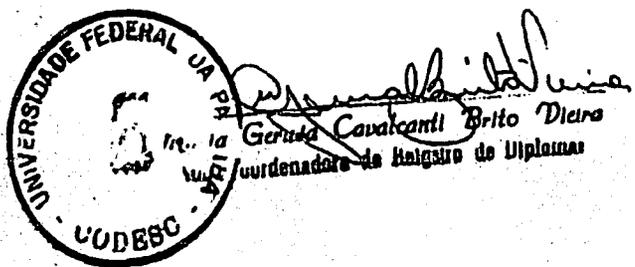
Isento de selo, de acordo com a alteração
58ª à Lei n.º 3.519, de 30.12.1958

CURSO RECONHECIDO PEL O..DECRETO.
N.º 38146 DE 25./10./55. PUBLICADO
NO D.O.U. DE .07./11.../55..

A P O S T I L A

A Diplomada concluiu nesta
UNIVERSIDADE A HABILITAÇÃO ORIEN-
TAÇÃO EDUCACIONAL, COM LICENCIATU-
RA PLENA.

SCRD, 22 / 08 / 95



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 21/02/2020 15:20:48
MARIA CECI OLIVEIRO VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
(2020-004344) EPL:RS 2,56 FAPEN:RS 0,30 FEP:RS 0,51
SELO DIGITAL: 4835395-7830
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autenticado a presente copia, reproduzida fiel do original apresentado, em registro de verificação.

CARTILHAS ANTERIORES

29805 00025 10 2 2016

12/01/2016

05



Autenticado a presente copia, reproduzida fiel do original apresentado, em registro de verificação.

De 2012 a 2016

ESP NO ESTABELECIMENTO

ESP NO JARQUE 01 DE Outubro 2012

REZENDO P 02 ALFENA

07



Autenticado a presente copia, reproduzida fiel do original apresentado, em registro de verificação.



Autenticado a presente copia, reproduzida fiel do original apresentado, em registro de verificação.

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

DIABETE	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
URGÊNCIAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
ADQUIRIU DOENÇAS (Lp.c. n.º 879, de 12 de julho de 1993)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				

TIPO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
03	02713	PB	21/03/2016
			
TIPO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
TIPO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ Nº 12.359.017/000-19
 EMPREGADOR: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO Nº 107
 EMPRESARIAL MILDRA, 5º ANDAR, SALA 506
 CENTRO - CEP: 56700-070
 PATOS - PB - UF

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE Maio DE 2016
 REGISTRO Nº: 01 FLS. / FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:
Henri Teodoro

DATA DE SAÍDA: DE DE DE
 DE ESTABELECIMENTO: DE DE DE

CONTA DISPONIBILIDADE Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

OFICINA DE NOVIAS
AUTENTICACAO No. 2020-007471
 Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 João Pessoa - PB, 21/02/2020 16:05:34
 EMOL: R\$ 2,66 FEP: R\$ 0,61 FARPEN: R\$ 0,30 ISE: R\$ 0,13
 BELO DIGITAL: A.J.71044-FYDC
 Confira a autenticidade em <https://actodigital.tba.jus.br>
 OTAVIO BESEL ALVES TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO





Maronildes Felix Limeira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3510117871001975>

ID Lattes: **3510117871001975**

Última atualização do currículo em 04/06/2020

A atuação na área educacional teve início no ano de 1988, após a conclusão do Curso Pedagógico. Os estudos e formação continuada, embora nessa área, foram expandindo para o uso das tecnologias da informação e comunicação, com atividades em Informática Educativa e Educação a Distância. Em 2009 surgiu o interesse pelo conhecimento religioso trabalhado nas escolas, o que motivou o ingresso no mestrado em Ciências das Religiões, na UFPB. Hoje, mestre e doutora em Ciências das Religiões, por essa Universidade, há pretensão em avançar na pesquisa acerca das questões que envolvem o Ensino Religioso, tendo em vista o processo de ensino e aprendizagem, em uma sociedade inclusiva, de indivíduos conscientes de seus deveres e direitos, na sua condição essencial de ser social, respeitando a diversidade cultural religiosa. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Maronildes Felix Limeira
Nome em citações bibliográficas	LIMEIRA, Maronildes Felix
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3510117871001975

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2019	Doutorado em Ciências das Religiões. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: ETNOGRAFIA SOBRE O ENSINO RELIGIOSO NA PARAÍBA: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, Ano de obtenção: 2019. Orientador: Profa. Dra. Dilaine Soares Sampaio. Coorientador: Profa. Dra. Elisa Rodrigues.
2009 - 2011	Mestrado em Ciências das Religiões (Conceito CAPES 4). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB: um estudo comparativo, Ano de Obtenção: 2011. Orientador: Dr. Otávio Machado Lopes de Mendonça.
2007 - 2008	Especialização em Educação a Distância. (Carga Horária: 360h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil. Título: Curso de Formação Online para Educadores da Rede Pública de Ensino. Orientador: Profª Dra. Maria Nilza Barbosa Rosa.
2005 - 2006	Especialização em Educação Ambiental. (Carga Horária: 360h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil. Título: Coleta Seletiva do Lixo: Indústria de Polpa de Fruta Ideal. Orientador: Profª. Drª. Zelma Glebya Maciel Quirino.
2004 - 2005	Especialização em Educação a Distância para o Curso Aluno Monitor. (Carga Horária: 360h). Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil. Título: Curso Aluno Monitor - Básico e Avançado.
1998 - 1999	Especialização em Novas Tecnologias na Educação. (Carga Horária: 390h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: Curso de Especialização em Novas Tecnologias na Educação: Produção Científica (1997). Orientador: Prof. Dr. Otávio Machado L. de Mendonça.
1988 - 1992	Graduação em Licenciatura Plena em Letras. Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.
1985 - 1987	Curso técnico/profissionalizante em Habilitação do Magistério de 1º Grau. Escola Normal Estadual D. Expedito Eduardo de Oliveira, EEDEEO, Brasil.

Formação Complementar

2007 - 2008	Processo de Formação de Alunos Monitores Microsoft. (Carga horária: 140h). Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.
2005 - 2005	Curso de Formação para Aluno Monitor Microsoft. (Carga horária: 80h). Microsoft Educação, MICROSOFT, Brasil.
2002 - 2002	Leitura Dinâmica e Memorização. (Carga horária: 14h). Dinâmica Systems, DS, Brasil.
2000 - 2001	Extensão universitária em TV Escola e os desafios de hoje. (Carga horária: 180h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
2000 - 2000	II Curso de Capacitação de Multiplicadores. (Carga horária: 120h). Secretaria de Educação Especial, SEE, Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria Municipal da Educação de Patos-PB, SEC, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2017 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Ensino Religioso, Carga horária: 20

Outras informações

No período de abril de 2017 a novembro de 2018 - Licença para conclusão dos estudos do Doutorado.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2015 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutora a Distância, Carga horária: 20

Outras informações

Aprovada em Seleção para Tutores a Distância do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Atividades

03/2016 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Educação - Campus I.
Linhas de pesquisa
Educação e Religião

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB), SENAC, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2013 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Supervisão Pedagógica - Pós-graduação, Carga horária: 25

Vínculo institucional

2003 - 2013 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: CLT, Carga horária: 25

Proinfo, NTEJPA, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Multiplicador, Carga horária: 20

Colégio Cristo Rei, CCR, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1998 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Orientadora de Ciências, Carga horária: 20

Escola Estadual Coriolano de Medeiros, EECM, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1999 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor de Língua Portuguesa, Carga horária: 25

Outras informações

No período de 1994 a 1997 o trabalho foi desenvolvido com turmas de Educação de Jovens e Adultos; de 1999 a 2000 com turmas de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano).

Escola Integrada Aristides Hamand Timene, EIAHT, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 2000 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora de Língua Inglesa, Carga horária: 20

Outras informações

No período de 1990 a 1998 o trabalho foi desenvolvido com turmas do ensino fundamental - 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano); de 1999 a 2000 com uma turma do Telecurso 2000, 1º



grau.

Escola Normal Estadual D. Expedito Eduardo de Oliveira, EEDEEO, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 1994

Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Orientadora de Didática, Carga horária: 20

Linhas de pesquisa

- | | |
|----|--|
| 1. | Educação e Religião
Objetivo: Investigar, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso.. |
|----|--|

Projetos de extensão

- | | |
|--------------|---|
| 2016 - Atual | Formação Continuada de Professores do Ensino Religioso
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão. |
|--------------|---|

Integrantes: Maronildes Felix Limeira - Coordenador.

Áreas de atuação

- | | |
|----|--|
| 1. | Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação. |
| 2. | Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Letras. |
| 3. | Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Tecnologia Educacional. |
| 4. | Grande área: Ciências Humanas / Área: Teologia / Subárea: Ciências das Religiões. |

Idiomas

- | | |
|--------|--|
| Inglês | Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente. |
|--------|--|

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UFPB: um estudo comparativo. 1. ed. Novas Edições Acadêmicas, 2017.

Capítulos de livros publicados

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** CURRÍCULO DO ENSINO RELIGIOSO: contribuições das Ciências das Religiões. In: Danielle Ventura de Lima Pinheiro; Marilson Barbosa da Silva; Suelly Maux. (Org.). A RELIGIÃO EM SUAS DIVERSAS FACES: história, educação e teorias. 1ed.João Pessoa: CCTA/UFPB, 2019, v. , p. 113-119.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** O MITO E SUAS ACEPÇÕES: uma contribuição para os estudos das ciências das religiões. In: Glória Escarião; Cíntia Galiza; Flawbert Pinheiro; Wendell Silva. (Org.). GLOBALIZAÇÃO, DIVERSIDADE E RELIGIOSIDADE. 1ed.João Pessoa/PB: Editora Universitária da UFPB, 2013, v. 2, p. 219-227.
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** GLOBALIZAÇÃO E RELIGIÃO: impactos sobre a produção do conhecimento. In: Glória das Neves Dutra Escarião; Cíntia Jaqueline R. Bezerra Galiza; Flawbert Fariás Guedes Pinheiro. (Org.). GLOBALIZAÇÃO, DIVERSIDADE E RELIGIOSIDADE. 1ed.João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2011, v. 1, p. 161-170.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** ENSINO RELIGIOSO E FORMAÇÃO HUMANA: em busca do desenvolvimento da dimensão espiritual. Revista Litterarius.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 27358/25. Data: 10/03/2025 14:34. Responsável: Jorge B. da Silva. Impresso por convidado em 13/03/2025 04:38. Validação: 4D08.4C99.0560.7966.76CD.C9C8.CE99.377D.



1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: contribuições para o Ensino Religioso. In: V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018, Olinda/PE. V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA PÚBLICA: desafios e contribuições. In: Iº CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELIGIÕES E ARTES ? Iº CNERA, 2018, João Pessoa-PB. Iº CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO RELIGIÕES E ARTES ? Iº CNERA, 2018.
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** FORMAÇÃO DOCENTE EM ENSINO RELIGIOSO: uma ação na rede municipal de Patos/PB. In: IX CONERE - I Congresso Latino-americano de Educação e Ciência(s) da(s) Religião(ões), 2017, Natal/RN. Anais IX CONERE, 2017.
4. LACERDA, T. P. T. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . A CONTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO NA FORMAÇÃO DOCENTE DE ENSINO RELIGIOSO. In: III CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016, Natal/RN. ANAIS III CONEDU, 2016. v. 1.
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** HOMOSSEXUALIDADE E ENSINO RELIGIOSO: um diálogo inadiável. In: II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA ABHR - XV SIMPÓSIO NACIONAL DA ABHR, 2016, Florianópolis/SC. Anais eletrônicos, 2016.
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO RELIGIOSO: Dificuldades na condução do componente curricular. In: III CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016, Natal/RN. Anais III CONEDU, 2016. v. 1.
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO: desafio na formação docente. In: III CONGRESSO NORDESTINO - UNICAP, 2016, Recife/PE. III CONGRESSO NORDESTINO - UNICAP, 2016.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix; MENDONÇA .** A FORÇA DO MITO NA ATUALIDADE: uma contribuição para o pesquisador de Ciências das Religiões. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. A FORÇA DO MITO NA ATUALIDADE: uma contribuição para o pesquisador de Ciências das Religiões, 2010.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix; MENDONÇA ; GRISI, D. .** CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: uma análise interdisciplinar. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: uma análise interdisciplinar, 2010.
3. GRISI, D. ; CAVALCANTI ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . O MITO DO LOBISOMEM EM FOGO MORTO. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, 2010, RECIFE-PE. O MITO DO LOBISOMEM EM, 2010.

Apresentações de Trabalho

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** PROPOSTAS CURRICULARES PARA O ENSINO RELIGIOSO: desafios atuais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Diversidade Étnico-racial e Religiosidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** O RASTRO DO SAGRADO NO ENSINO RELIGIOSO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Valores e Princípios - Futuro Sustentável. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix; MENDONÇA .** PERFIL DO PESQUISADOR DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** TEMPOS MODERNOS: relação da produção do conhecimento e religião. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix; ROSA, M. N. B. ; NEVES, A. P. G. S. ; GALIZA .** O IMAGINÁRIO DA CRUZ DA MENINA: UM SANTUÁRIO RELIGIOSO NA CIDADE DE PATOS-PB. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** APRENDIZAGEM ONLINE: uma necessidade na formação continuada de educadores. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** FORMAÇÃO EM TUTORIA ONLINE: uma possibilidade de educação continuada para educadores. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix; ROSA, M. N. B. ; GUEDES, M. L. F. ; NEVES, A. P. G. S. .** IMAGINÁRIO E FÉ: uma abordagem sobre a Cruz da Menina. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. ALVES, R. A. ; SILVA, E. R. F. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** ; MELO, M. T. L. . GLOBALIZAÇÃO: contradição entre nação e religião. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. NEVES, A. P. G. S. ; GRISI, D. ; OLIVEIRA, J. R. ; **LIMEIRA, Maronildes Felix** . LEI DA HOMOFOBIA E LIBERDADE RELIGIOSA: conflitos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** IV Colóquio Municipal de Educação. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Pensando, Sentindo e Fazendo a Escola. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Protagonismo Juvenil. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Curso de Formação Online para Educadores da Rede Pública de Ensino. 2008.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Coleta Seletiva do Lixo: Indústria de Polpa de Fruta Ideal. 2006.

Dentais tipos de produção técnica



1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Oficina "Tecnologia na Educação". 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Simpósio Regional de Ensino Médio "Educação para a vida?". 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Seminário Municipal em Educação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Seminário Estadual em Educação do Estado da Paraíba. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Seminário Estadual em Educação do Estado da Paraíba. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Curso de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil e EJA. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Educação de Jovens e Adultos - Língua Portuguesa. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. NUNES, Miriam Vieira; **LIMEIRA, Maronildes Felix**; HENRIQUES, M. L.. Participação em banca de Maguina Maria Beijamim de Lima. EDUCAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA CHAGAS SOARES: uma análise da prática pedagógica. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Graduação em Ciências Naturais) - Universidade Federal da Paraíba.
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Lília dos Anjos Afonso. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: interação e colaboração como pressupostos para uma avaliação formativa. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Tarcísio Ferreira Grilo Júnior. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COLABORATIVO PARA ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
4. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Cícera Leite Gomes Barbosa. A COMPLEXIDADE DO ÓBVIO: a autonomia do discente e seus significados na educação a distância. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
5. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Ana Maria Corrêa Martins de Farias. DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS PARA O MERCADO DE TRABALHO: um relato de caso no Programa de Aprendizagem. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
6. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Iranilza Pacheco Clementino Neves. HABILIDADES DE NEGOCIAÇÃO: um estudo à luz da gestão por competências. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
7. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Louisiana Vigolvinho Brandão. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: a ação docente no SENAC Cajazeiras. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
8. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Sarah Suelly Silva. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: desafios da ação docente no SENAC-CG. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
9. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Angeline Fernandes Pontes Leitão. SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: o professor e a mediação pedagógica. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
10. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Fernando Ricardo de Macêdo Castro. NOVAS METODOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: um estudo de caso em cursos de Auxiliar de Cozinha do SENAC-PB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
11. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Aucyelle Rodrigues Santa Rosa. PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DO CURSO DE CABELEIREIRO ASSISTENTE: trabalhando por competências. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
12. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Maria de Lourdes Costa Portela. AÇÃO DOCENTE E O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: um relato de caso na área de etiqueta social e profissional. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).



13. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Lindomar Monroe Pontes. DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: curso de tecnologias para montagem e manutenção de micros. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência para a Educação Profissional) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
14. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Felix Antonio de Medeiros Filho. VALIDADE DOS ARGUMENTOS EM CONTEXTO DE FÓRUM EMEAD: da interação à validade dos argumentos. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
15. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Marlene de Fatima Oliveira. CURSO DE EAD PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL NO SETOR SUCROENERGÉTICO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
16. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Heloíse Alves Santos Costa. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: uma perspectiva de apoio a aprendizagem de crianças com TDAH. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
17. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Italan Carneiro Bezerra. IMPLANTAÇÃO DA EAD NO CURSO DE EXTENSÃO DO INSTRUMENTO MUSICAL BATERIA DO IFPB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
18. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Sylvania Augusta Catharina Fernandes Correia de Lima. JOGOS, REALIDADE VIRTUAL E AUMENTADA NA EAD: contribuições pela interação e interatividade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
19. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Thays Ribeiro de Medeiros. A EAD PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: desafios e perspectivas. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
20. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Fábio Machado Bandeira. PERSPECTIVAS DO TREINAMENTO EMPRESARIAL BASEADAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
21. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Simone Farias Moura. A EAD NAS ORGANIZAÇÕES: uma investigação do mercado competitivo em João Pessoa/PB. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
22. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Carlos Eugênio da Silva Neto. LETRAMENTO DIGITAL: contribuições para o acesso à informação em ambientes virtuais de aprendizagem. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
23. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Marlene de Fatima Oliveira. PROPOSTA DE CURSO EM EAD PARA O SETOR SUCROENERGÉTICO. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
24. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Felix Antonio de Medeiros Filho. ARGUMENTO EM FÓRUM NA EAD: da interação à validade. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
25. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Alfredo Guilherme Toscano Espínola Neto. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA O DEFICIENTE VISUAL. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
26. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Ivaceli dos Santos Bezerra. CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
27. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Jefferson Leandro Ramos de Oliveira. ENSINO DE MATEMÁTICA BÁSICA PELA MODALIDADE A DISTÂNCIA: uma compreensão histórica. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).
28. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Participação em banca de Andréa Maria Monteiro de Carvalho. EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS: uma proposta de educação a distância de qualidade, para capacitação de educadores de escola cristã. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Educação a Distância) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/PB (PB).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. EXPOTEC 2016 - Feira de Tecnologias da Informação e Comunicação. 2016. (Feira).
2. III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO RELIGIOSO: dificuldades na condução do componente curricular. 2016. (Congresso).
3. III Congresso Nordeste de Ciências da Religião e Teologia. Metodologia do Ensino Religioso: desafio na formação docente. 2016. (Congresso).
4. II Simpósio Internacional da ABHR / XV Simpósio Nacional de História das Religiões / II Simpósio Sul de História das Religiões II. Homossexualidade e Ensino Religioso: um diálogo inadiável. 2016. (Simpósio).
5. XI Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso. 2010. (Seminário).
6. I Colóquio de Ciências Naturais. FORMAÇÃO EM TUTORIA ONLINE: uma possibilidade de educação continuada para educadores. 2009. (Outra).
- 7.



- I Jornada de Educação a Distância. Aprendizagem Online: uma necessidade na formação continuada de educadores. 2009. (Outra).
8. Seminário Luso-Brasileiro. IMAGINÁRIO E FÉ: UMA ABORDAGEM SOBRE A CRUZ DA MENINA. 2009. (Seminário).
 9. X Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação. 2009. (Encontro).
 10. III Congresso Internacional de Tecnologia na Educação. 2005. (Congresso).
 11. I Seminário Paraibano sobre Bullying Escolar Incentivo à Cultura de Paz. 2005. (Seminário).
 12. Gestão de Empresas e Organizações no Século XXI. 2003. (Seminário).
 13. I Congresso Regional de Educação. 1998. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Seminário Luso-Brasileiro - Religiões e Reigiosidades. 2009. (Outro).

Inovação

Projeto de extensão

2016 - Atual

Formação Continuada de Professores do Ensino Religioso
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maronildes Felix Limeira - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** ENSINO RELIGIOSO E FORMAÇÃO HUMANA: em busca do desenvolvimento da dimensão espiritual. Revista Litterarius.

Apresentações de Trabalho

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Valores e Princípios - Futuro Sustentável. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** O RASTRO DO SAGRADO NO ENSINO RELIGIOSO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** Diversidade Étnico-racial e Religiosidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **LIMEIRA, Maronildes Felix.** CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/08/2022 às 14:46:07



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba confere a **MARONILDES FELIX LIMEIRA**, nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascida em 26 de abril de 1969, identidade n.º 1.331.838-SSDS/PB, o presente Diploma de **DOUTORA em CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 22 de junho de 2020.

Maronildes Felix Limeira
MARONILDES FELIX LIMEIRA
 Diplomada

Duina Mota de Figueiredo Porto
DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO
 Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação



Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa
MARIA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR MAYER FEITOSA
 Pró-Reitora de Pós-Graduação

Scanned with CamScanner





Scanned with CamScanner

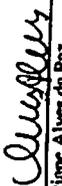


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 COORDENAÇÃO GERAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO
 SUBCOORDENAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Registrado sob n.º 2647 do livro L-8, fls. 104 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº 30 de 23/03/1979.

Processo nº 23074.088509/2019-26

João Pessoa, 22 de junho de 2020.

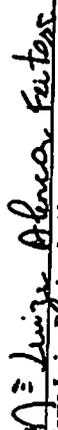

 Maria Cristiane Alves da Paz
 Servidor Responsável

APOSTILA

Atestamos que **MARONILDES FELIX LIMEIRA** defendeu sua Tese em **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, Área de Concentração em CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, no dia 15/07/2019, obtendo o conceito final **APROVADA**, homologado pelo Colegiado do Curso em 22/08/2019, e satisfaz a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.


 Duina Moita de Figueiredo Porto
 Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação

VISTO:


 Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feltosa
 Pró-Reitora de Pós-Graduação

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 376 de 05/12/2014, publicada no D.O.U. em 10/03/2017.
Isento de scio, de acordo com a alteração 5ª da Lei nº 3.519, de 30/12/1958.



ESTADO DO CEARÁ
Universidade Estadual Vale do Acaraú

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em História, confere o título de Licenciado(a) a

Josinaldo Dantas da Silva

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral-CE, 8 de Novembro de 2010.

[Signature]
 Diretor do Centro

[Signature]
 Reitor

[Signature]
 Diplomado (a)



Prof.ª Dra. Cleire Lima da Costa Falcão
Diretora do Centro de Ciências Humanas - CCH

Prof.ª Dra. Maria Palmira Soares de Mesquita
Vice-Reitora

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU-UVA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-DEG**

Nome do Diplomado JOSINALDO DANTAS DA SILVA
Pai JOSÉ FELIPE DA SILVA
Mãe MARIA DANTAS DA SILVA
Nacionalidade/Estado BRASILEIRO(A)/PARAIBA
Nascimento 20/03/1972 **Identidade** 1555684 **Org. Expedidor** SSP-PB
Conclusão do Curso 2010.1 **Data da Colação** 24/04/2010
Nº Registro 330 **Livro** 27 **Folha** 165
Processo 21103/10 **Data** 08/11/2010

**Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA
Curso de Licenciatura em História**

Reconhecido pelo(a) Parecer nº 0408/2006
Publicado no D.O.E. em 19/09/2006

XX
XX
XX

Sobral, 8 de Novembro de 2010

**PROF.ª DRA. LUDMILA APOLIANO GOMES
ALBUQUERQUE
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANA CLARICE NETA
DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMISSÃO,
MATRÍCULA E REGISTRO DE DIPLOMA**

207113

JANJ



Pro-Reitoria de Graduação - PROGRAD


CEARA
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
 E EDUCAÇÃO SUPERIOR


Emitido em Sobral, 14 de Dezembro de 2021, às 15:18 pelo sistema UVA - Módulo Sisada Graduado

Histórico Escolar
 Nome: JOSINALDO DANTAS DA SILVA
 Mãe: MARIA DANTAS DA SILVA
 Data de Nascimento: 20/03/1972
 Sexo: MASCULINO
 Ingresso: VESTIBULAR

 CPF: 753.453.154-34
 RG: 1555684 SSP
 Estado de Nascimento: PB
 Nacionalidade: Brasileiro
 Admitido em 2006.2

 Curso: CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA
 Reconhecimento: PARECER Nº 0408/2006, PUBLICADO NO D.O.E EM 19/09/2006
 Situação Acadêmica: CONCLUÍDO

 Fluxograma: 2005.3
 Situação do aluno junto ao ENADE: NÃO SELECIONADO
 Data da Colação de Grau: 24/04/2010

Nome da Disciplina	GH	AP1	AP2	AP3	MED	NAF	MF	FRO %	RFL
Semestre 2006.2									
ANTROPOLOGIA CULTURAL	60	10.00	10.00	9.50	9.80	0.00	9.80	100	AP
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	60	9.00	7.00	9.00	8.30	0.00	8.30	100	AP
ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	60	9.00	9.00	7.00	8.30	0.00	8.30	83	AP
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO	90	9.00	8.00	10.00	9.00	0.00	9.00	100	AP
Semestre 2007.1									
HISTÓRIA ANTIGA	120	9.00	8.00	10.00	9.00	0.00	9.00	100	AP
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	90	9.00	8.00	8.00	8.30	0.00	8.30	100	AP
FILOSOFIA DA HISTÓRIA	75	8.00	8.50	10.00	8.80	0.00	8.80	100	AP
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90	10.00	10.00	9.00	9.70	0.00	9.70	100	AP
Semestre 2007.2									
HISTÓRIA DO ESTADO	60	8.50	7.00	9.50	8.30	0.00	8.30	100	AP
HISTORIA CONTEMPORÂNEA	90	10.00	8.00	7.50	8.50	0.00	8.50	100	AP
HISTÓRIA DA AMERICA	90	9.00	9.00	10.00	9.30	0.00	9.30	89	AP
HISTORIA DO BRASIL I	60	10.00	10.00	10.00	10.00	0.00	10.00	100	AP
Semestre 2008.1									
HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL E DO BRASIL	90	7.00	9.50	9.50	8.70	0.00	8.70	89	AP
HISTORIA MEDIEVAL	120	9.50	10.00	10.00	9.80	0.00	9.80	100	AP
HISTÓRIA E LINGUAGENS	75	8.00	8.50	9.00	8.50	0.00	8.50	100	AP
HISTÓRIA MODERNA	120	10.00	10.00	10.00	10.00	0.00	10.00	100	AP
Semestre 2008.2									
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS	60	8.50	7.00	8.50	8.00	0.00	8.00	100	AP
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	120	9.00	9.00	9.00	9.00	0.00	9.00	100	AP
HISTORIA DO BRASIL II	60	10.00	10.00	10.00	10.00	0.00	10.00	100	AP
PRÁTICA DE ENSINO I	105	8.30	10.00	10.00	9.40	0.00	9.40	100	AP
Semestre 2009.1									
PSICOLOGIA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	90	10.00	9.00	9.50	9.50	0.00	9.50	100	AP
PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	90	9.00	10.00	8.50	9.20	0.00	9.20	89	AP
HISTÓRIA DO BRASIL III	60	10.00	9.00	9.50	9.50	0.00	9.50	92	AP
PRÁTICA DE ENSINO II	105	8.30	10.00	10.00	9.40	0.00	9.40	100	AP
Semestre 2009.2									
ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1	105	10.00	8.50	9.70	9.40	0.00	9.40	100	AP
PRÁTICA DE ENSINO III	105	10.00	10.00	8.00	9.30	0.00	9.30	100	AP
ATIVIDADE DOCENTE REGULAR	210	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	APR
ESTUDOS INDEPEDENTES	75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	APR
Semestre 2010.1									

 Este documento pode ser validado, em até 30 dias, através do site www.uvanet.br/validacoes informando o código 40441430695802 ou lendo o código QR Code a seguir.

 Reitoria de Graduação, Rua Rui Barbosa, 1561, CEP: 63015-900, Sobral, Ceará.
 Avenida da Liberdade, 387, Sobral, Ceará, CEP: 63015-900, Sobral, Ceará.
 Fone: (85) 3315-1100 / Fax: (85) 3315-1101




Pré-Petoria de Graduação - PROGRAD



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Emitido em Sobral, 14 de Dezembro de 2021, às 15:18 pelo sistema UVA - Módulo Sisada Graduado

Histórico Escolar

Nome: JOSINALDO DANTAS DA SILVA

CPF: 753.453.154-34

Nome da Disciplina	10S	9.00	10.00	10.00	9.70	0.00	9.70	100	AP
ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2	105	10.00	9.50	9.00	9.50	0.00	9.50	100	AP
PRÁTICA DE ENSINO IV	60	9.00	10.00	10.00	9.70	0.00	9.70	100	AP
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	60	10.00	9.00	9.50	9.50	0.00	9.50	100	AP

Carga horária cursada: 2865

Carga horária total do curso: 2865

[CH] Carga Horária

[MED] Média

[NAF] Nota de Avaliação Final

[MF] Média Final

[FRO] Frequência

[RFL] Resultado Final

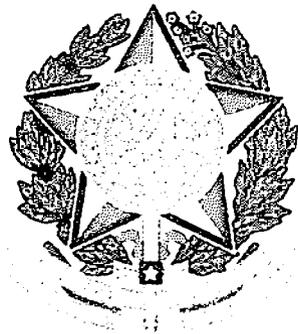
[AP] Aprovado

[APR] Aproveitamento

[RF] Reprovado por Falta

[RN] Reprovado por Nota





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba confere a **JOSINALDO DANTAS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Alagoa Grande/PB, nascido em 20 de março de 1972, identidade n.º 1555684-SSP/PB, o presente Diploma de **MESTRE** em **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 13 de setembro de 2019.

JOSINALDO DANTAS DA SILVA
Diplomado

Eliana S. Bezerra
ELIANA SOUZA BEZERRA

Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades da Pós-Graduação



Márcia Batista da Fonseca

MÁRCIA BATISTA DA FONSECA
Pró-Reitora de Pós-Graduação em Exercício



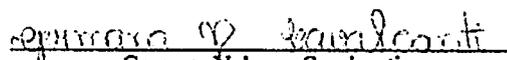


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCOORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Registrado sob n.º12135 do livro B-49, fls. 39 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº 30 de 23/05/1979.

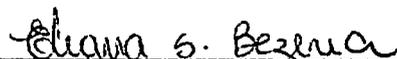
Processo nº 23074.026315/2019-37

João Pessoa, 13 de setembro de 2019.


Germana Nobrega Cavalcanti
Servidor Responsável

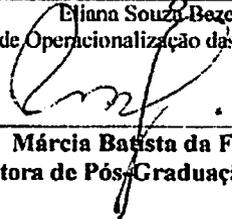
APOSTILA

Atestamos que **JOSINALDO DANTAS DA SILVA** defendeu sua Dissertação em **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, Área de Concentração em **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, no dia 29/08/2018, obtendo o conceito final **APROVADO**, homologado pelo Colegiado do Curso em 13/12/2018, e satisfaz a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.



Eliana Souza Bezerra
Coordenadora-Geral de Operacionalização das Atividades da Pós-Graduação

VISTO:


Márcia Batista da Fonseca
Pró-Reitora de Pós-Graduação em Exercício

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 0656 de 10/03/2017, publicada no D.O.U. em 27/07/2017.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª da Lei nº 3.519, de 30/12/1958.





Histórico Escolar - Emitido em: 22/07/2019 às 00:11h

Dados Pessoais

Nome: **JOSINALDO DANTAS DA SILVA** Matrícula: **2013114110**
Data de Nascimento: 20/03/1972 Naturalidade: João Pessoa/PB
Filiação: **MARIA DANTAS DA SILVA**
RG: 1555684 /PB CPF: 753.453.154-34 Sexo: masculino
Endereço: **DOUTOR SEVERINO GUIMARÃES, 301, casa** Bairro: **MANGABEIRA**
Município: **JOÃO PESSOA** UF: **PB**

Dados Acadêmicos

Programa: **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES** CRA: **9.13**
Nível: **MESTRADO** Currículo: 1/2006 Status: **CONCLUÍDO**
Forma de Ingresso: **PROCESSO SELETIVO COMPLETO**
Área de Concentração: **CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**
Linha de Pesquisa: **Não Informado**
Orientador: **2884093 - SUELMA DE SOUZA MORAES**
Co-Orientador: **Não Informado**
Mês/Ano Inicial: **JUL/2013** Mês Atual: **62º**
Trancamentos: **0 (max: 1)** Forma de Evasão: **CONCLUÍDO em AGO/2018**
Prorrogações: **0 meses** Data da Defesa: **29/08/2018**
Data da Homologação: **13/12/2018**

Disciplinas Obrigatórias

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2013/2	1401121	AS CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES	60	4	01	10.0	APROVADO
2013/2	1401122	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	60	4	01	9.5	APROVADO
2013/2	1408028	HISTÓRIA DAS RELIGIÕES	60	4	01	9.3	APROVADO

Disciplinas Optativas

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2013/2	1401144	TE - TOPICOS ESPECIAIS V	15	1	01	10.0	APROVADO
2013/2	1401145	TE - TOPICOS ESPECIAIS V	30	2	01	6.0	APROVADO
2013/2	1401150	TE - TOPICOS ESPECIAIS VII	15	1	02	8.0	APROVADO
2013/2	1401153	TE - TOPICOS ESPECIAIS VIII	15	1	01	10.0	APROVADO
2014/1	1401143	TE- TOPICOS ESPECIAIS IV	45	3	01	8.0	APROVADO

Disciplinas Extra Curriculares

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2014/1	1302103	TÓPICOS EM EDUCAÇÃO POPULAR	60	4	03	10.0	APROVADO

Informações Adicionais de Disciplinas

Disciplina	Ano	Período	Turma	Subtítulo
1401121	2013	2	01	AS CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
1401122	2013	2	01	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO
1401144	2013	2	01	Interfaces do imaginário: educação, cinema e religião
1401145	2013	2	01	BUDISMO TIBETANO: HISTÓRIA, FILOSOFIA E RELIGIÃO
1401150	2013	2	02	ARQUEOLOGIA DA RELIGIÃO
1401153	2013	2	01	A RELIGIÃO NO ESPAÇO PÚBLICO
1408028	2013	2	01	HISTÓRIA DAS RELIGIÕES
1302103	2014	1	03	espiritualidade, educação e saúde
1401143	2014	1	01	FILOSOFIA DA RELIGIÃO EM KANT E HEGEL

Trabalho de Dissertação/Tese

Ano/Período	Situação
2017/2	-
2018/1	-
2018/2	APROVADO

Exames de Qualificação

Descrição	Ano/Per	Data de Conclusão	Resultado
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 27358/25. Data: 10/03/2025 14:34. Responsável: Jorge B. da Silva.			



SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
PRPG - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58051-900

Histórico Escolar - Emitido em: 22/07/2019 às 00:11h

Nome: JOSINALDO DANTAS DA SILVA

Matrícula: 2013114110

Exames de Qualificação

Descrição	Ano/Per	Data de Conclusão	Resultado
EXAME DE QUALIFICAÇÃO	2017/2	22/11/2017	APROVADO

Exames de Proficiência

Idioma	Ano/Per	Data do Exame	Situação
52DCV3000 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL	2014/1	21/02/2014	APROVADO

Estágio Docência

Componente Curricular	Ano/Per	CR	Obrigatório	Situação
52EDP0260 ESTÁGIO DOCÊNCIA - 2 CRÉDITOS PRÁTICOS	2015/1	2	NÃO	APROVADO

Aproveitamentos

Informações	Ano/Período	CR	Situação
ATEÍSMO FILOSÓFICO	2013/1	2	APROVEITADO
MITO, RITO E ESPIRITUALIDADE INDÍGENA	2013/2	2	APROVEITADO
Créditos Exigidos: 24	Créditos Pendentes: 0	Obrigatórios Exigidos: 12	Obrigatórios Pendentes: 0
Créditos Integralizados:	Total - 26 (Obrigatórias - 12 Opcionais - 8 Em Atividades - 2 Outras - 4)		

Dados da Defesa

Título: Theos e logos na relação entre o mito e a ciência: objeto de estudo na área das Ciências das Religiões

Palavras-Chave: Hermenêutica, Filosofia, Ciências das religiões, Desmitologização, Teologia

Páginas: 91

Data: 29/08/2018

Grande Área: Ciências Humanas

Área: Teologia

Sub-Área: Teologia Pastoral

Especialidade:

Membros: Presidente - 2884093 - SUELMA DE SOUZA MORAES - UFPB
Externo à Instituição - ANDRE GUSTAVO FERREIRA DA SILVA - UFPE
Externo à Instituição - MARCOS ANDRÉ DE BARROS - UFRPE

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou da PRPG. Favor, ler instruções no rodapé.



FACULDADE DE QUIXERAMOBIM

Programa de Formação Docente – PFD
Núcleo de João Pessoa - PB

Certificado

A Diretora da Faculdade de Quixeramobim - UNIQ, por intermédio da Coordenação de Pedagogia e do *Programa de Formação Docente - PFD*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Formação Pedagógica em Ciências da Religião*, conforme Resolução nº 02 CES/MEC de 01/07/2015, confere o título a

Josinaldo Dantas da Silva

a habilitação docente em **Ensino Religioso**, equivalente à Licenciatura Plena em

Ciências da Religião

realizado no período entre 15/01/2017 e 31/07/2018, com carga horária de **1.320 horas/aulas** obtendo frequência superior a 75% de acordo com o regimento da IES.

O presente certificado outorga ao portador todas as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas leis vigentes do país.

Quixeramobim/CE, 05 de fevereiro de 2019.

Aluizia Costa de Luna Freire
Diretora Geral

Josinaldo Dantas da Silva
Concludente



FACULDADE DE QUIXERAMOBIM - UNIQ
 Instituto Educacional Integrado LTDA - ME
 CNPJ 00.115.904/0001-62
 Av. Dr. Joaquim Fernandes, 661, Centro
 Quixeramobim - Ceará
 Credenciada pela Portaria nº 900 CNE/MEC
 DOU 01/09/2015

Curso de Formação Pedagógica em Ciências da Religião, do Programa de Formação Docente - PFD, ministrado pela Faculdade de Quixeramobim - UNIQ, no período de 15/01/2017 até 31/07/2018, com carga horária de 1.320h.

O presente documento obedece ao disposto ao artigo 8º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução Nº 1 CNE/CES de 06 de abril de 2018, e o mesmo tem validade em todo território nacional

HABILITAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO

O Portador deste título concluiu nesta Faculdade, o Programa de Formação Docente de acordo com a Res. 02/2015 CNE/MEC, com validade acadêmica e profissional equivalente à licenciatura plena em Ciências da Religião, por intermédio da Res. nº 020/20018. Código e-mec: 91163

Visto:

Bruno Pontes da Costa
 Coordenador do Programa de
 Formação Docente - PFD

Juliana Paiva
 Responsável pelo Registro Acadêmico

HISTÓRICO ACADÊMICO					
DISCIPLINA	C/H	FQ.	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
História e Estruturação da Educação Básica	60	100%	10	Daniel Marcos Gomes de Lelis	Mestre
Sociologia e Filosofia da Educação	60	100%	10	Alexandre Venâncio da Silva	Mestre
Psicologia da Educação	30	100%	10	Harry Carvalho da Silveira Neto	Mestre
Avaliação da Educação e da Aprendizagem	30	100%	9	Siméia de Castro Ferreira Neves	Mestre
Didática para Licenciatura I	60	100%	8	Vanuza Cavalcanti Fernandes	Mestre
Educação Infantil	60	100%	9	Vanderlan Paulo de Oliveira Pereira	Doutor
Educação de Jovens e Adultos	30	100%	8	Josinaldo Dantas da Silva	Mestre
Planejamento e Avaliação Educacional	30	100%	9	Maria José Torres Holmes	Mestre
Gestão, Supervisão e Orientação Escolar	30	100%	9	Alexandre Venâncio da Silva	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	30	100%	9	Siméia de Castro Ferreira Neves	Mestre
Estágio Supervisionado I	300	100%	10	Josinaldo Dantas da Silva	Mestre
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	30	100%	10	Bruno Pontes da Costa	Doutor
Didática para Licenciatura em Ensino Religioso II	60	100%	10	Maria José Torres Holmes	Mestre
Metodologia de Ensino para Licenciatura em Ensino Religioso	60	100%	8	Vanuza Cavalcanti Fernandes	Mestre
Planejamento e Execução de Aula em Ensino Religioso	60	100%	7	Siméia de Castro Ferreira Neves	Mestre
Estágio Supervisionado II	300	100%	9	Bruno Pontes da Costa	Doutor
Educação em Diversidades e Direitos Humanos	30	100%	8	Harry Carvalho da Silveira Neto	Mestre
Atividades Complementares	60	100%	10	-	-
Carga Horária Total	1.320	O TCC teve como Título: "A DIMENSÃO TEOLOGICA EM PAULO FREIRE", sendo orientado pelo professor Dr. Bruno Pontes da Costa.			

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOCENTE SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO				
Concludente:			Nascimento:	
Josinaldo Dantas da Silva			20/03/1972	
Graduação de Origem:		Instituição:	Ano:	
Bacharel em Teologia		EST	2011	
RG:	CPF:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
1555684	753.453.154-34	Brasileiro	Alagoa Grande - PB	
Pai:		Mãe:		
José Felipe da Silva		Maria Dantas da Silva		
Ano de Conclusão:	Expedição:	Livro:	Ordem:	Folha:
2018	05/02/2019	001	496	125
Autenticação:				
0101496125				



FACULDADE DE QUIXERAMOBIM - UNIQ
 Av. Dr. Joaquim Fernandes, 661, Centro - 63000-000, Quixeramobim-CE
 contato@uniq.edu.br Cel/Watts (88) 3241-0011
 www.uniq.edu.br



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEEL

Estado do Paraná

Pós-Graduação Lato Sensu

O Reitor do Centro Universitário - UNIFAEEL, no uso de suas atribuições regimentais certifica que

Josinaldo Dantas da Silva

de nacionalidade brasileira, nascido em 20 de março de 1972, portador do RG. nº. 1555684/SSP/PB, concluiu o curso de Pós-Graduação, nível de Especialização em **Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica**, Área de Conhecimento: Educação, realizado no período de 07/04/2022 a 01/06/2023 de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2018, perfazendo um total de 360 (Trezentas e Sessenta) horas.

Lapa, 01 de junho de 2023

Josinaldo Dantas da Silva
Pós-Graduado

Luiz Carlos Borges da Silveira Filho
Reitor



Site de Validação: <https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificado>

Aluno: 162368551 - Josinaldo Dantas da Silva
Curso: Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica

Registro: 199311 Livro: 100 Folha: 7973
Data do Registro 01 de junho de 2023

Disciplina	CH	Docente	Titulação	Nota	Conc.	Freq.
A Gestão do Ensino e da Avaliação da Aprendizagem Contemporânea	30	Ana Cristina Gipiela Pienta	Mestra	7,0	C	100%
A Gestão Escolar de Pessoas e de Processos Administrativos	30	Roberto Luis Renner	Mestre	8,0	B	100%
Desafios Contemporâneos da Coordenação Pedagógica	30	Ana Cristina Gipiela Pienta	Mestra	8,0	B	100%
Direito Educacional e Políticas Públicas em Educação	30	Valéria Juliana Tortato Monteschio	Mestra	8,0	B	100%
Diversidade e Inclusão Educacional	30	Juliana Simões Bolfe	Mestra	10,0	A	100%
Fundamentos da Gestão Escolar	30	Mônica Cristiane David	Mestra	9,0	A	100%
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Orientação Educacional	30	Mônica Cristiane David	Mestra	7,0	C	100%
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Supervisão Educacional	30	Maria de Lourdes Mazza De Farias	Mestra	10,0	A	100%
Metodologia da Pesquisa Científica	30	Uipirangi Franklin da Silva Camara	Doutor	7,0	C	100%
Mídia, Tecnologia e Aprendizagem	30	Gabriela Eyng Possolli	Doutora	10,0	A	100%
Planejamento Pedagógico e Avaliação Institucional	30	Mônica Cristiane David	Mestra	10,0	A	100%
Previsão Orçamentária e a Gestão Escolar	30	Maria de Lourdes Mazza De Farias	Mestra	10,0	A	100%

Carga Horária Total: 360.00

Legenda	A: 9,0 a 10,0	B: 8,0 a 8,9	C: 7,0 a 7,9	D: Insuficiente
----------------	----------------------	---------------------	---------------------	------------------------

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEAL - Credenciado pela Portaria nº 866 de 2021. Publicada no D.O.U. nº 207 de 04 de novembro de 2021, seção 01 página 294.

Recredenciamento para oferta de cursos em EAD: Portaria nº 756 de 2017, publicada no D.O.U. n.º 119 de 23 de junho de 2017, seção 1, pg. 16.

O presente curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, cumpriu todas as disposições e normas da Resolução CNE/CES nº 01/2018 publicado no D.O.U nº 67 de 09/04/2018, seção 1 pg. 43.

Lapa, 01 de junho de 2023



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 01/06/2023 às 13:50:21 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S A - CPF/CNPJ: 02.558.975/0001-65
Código de Verificação: 766579336b7a50817279413d
Valide esse documento em: <https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificado> Informando o código de verificação.

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

FOCO CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA COM SEDE EM RUA ESMERALDO GOMES VIEIRA 338 - BANCÁRIOS INSCRITA NO CNPJ: 12.359.017/0001-19 NESTE ATO REPRESENTADA POR HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACÊDO DE GUSMAO, VICE PRESIDENTE], PORTADOR DO CPF 082.204.624-50, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE PRESTOU OS SEGUINTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA:



SERVIÇOS PRESTADOS:

PROFESSOR FORMADOR

JOSINALDO DANTAS DA SILVA PORTADOR DO RG – 155-684 SSP/PB PERIODO DE FEVEREIRO A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, EM DATAS A DEFINIR NO MÊS DE FEVEREIRO 2025, COMO PROFESSOR FORMADOR DO 6 AO 9 ANO.

JOÃO PESSOA, 15 DE JANEIRO DE 2025

Huan

Assinado de
forma digital por
Huan Trindade

HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACÊDO DE GUSMAO

Dados: 2025.01.10
10:38:13 -03'00'
CPF: 082.204.624-50



**JOSINALDO DANTAS DA SILVA
155-684 SSP/PB.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB, 16 de maio 2023

Adjelson Avelino de Almeida
Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Praça dos Três Poderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21



SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB, 16 de Maio de 2021

Adjelson Avelino de Almeida
Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Praça dos Três Poderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB
Gabinete do Secretária de Educação

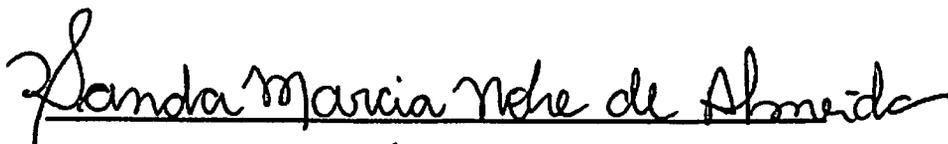
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nêhe de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS- PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2022.


SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Marcia N. de Almeida
 Secretária de Educação
 Mat. 487

Gov. do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua Dr. Pedro Fumina, nº 051, Bairro Salgado — CEP 58.705-50, centro Patos-PB presta serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro das parâmetros de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR Lamnia Marcia Teles de Almeida, secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS - PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Lamnia Marcia Teles de Almeida
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Lamnia Marcia Teles de Almeida
Secretaria de Educação
Uso 457



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB
Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nere de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS- PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Vanda Marcia Nere de Almeida
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nohre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS- PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2024.

Vanda Marcia Nohre de Almeida
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Mécia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Andréa Cavalcante Monteiro Alves, secretária de educação do município de GUARABIRA- PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira
Secretaria de Educação
Andréa Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

GUARABIRA, JANEIRO DE 2024

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR.

Andréia Cavalcante Monteiro Alves secretária de educação do município de GUARABIRA- PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira GUARABIRA, JANEIRO DE 2023
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB
Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
Matrícula 78321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula: 58321

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Matrícula nº 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutá.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula: 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutá.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 38521

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Matrícula 28321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB
Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB
Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 70821

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Matrícula 38321

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB
Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB
Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 38321

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB
Gabinete do Secretário de Educação
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutã.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Matrícula 28321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Bento - PB
Gabinete da Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Raimundo Alves Maia Filho, secretário de educação do município de São Bento - PB.

São Bento - PB, 2023

 Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO
Data: 16/05/2023 11:12:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Educação



171

Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

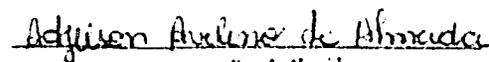
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB, 16 de maio 2023


Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Praça dos Três Poderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbces
CNPJ – 30.784.719/0001-21



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Educação



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço da JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA, secretário de educação do município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB, 16 de Maio de 2021

Adjelson Avelino de Almeida
Adjelson Avelino de Almeida
Secretário de Educação

Praça dos Três Poderes S/N

educacespb@outlook.com

@educacaomunipbces

CNPJ – 30.784.719/0001-21



SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação



Praça dos Três Poderes S/N
educacespb@outlook.com
@educacaomunipbes
CNPJ - 30.784.719/0001-21



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB
Gabinete do Secretária de Educação

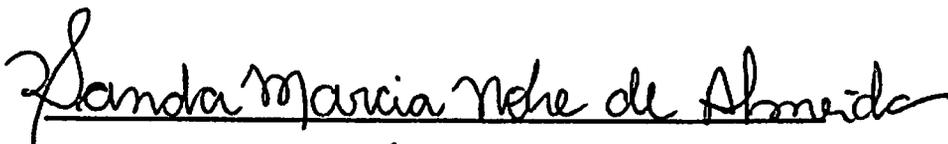
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nêhe de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS- PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2022.


SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
 Secretária de Educação
 Mat. 487



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua Dr. Pedro Fumina, nº 051, Bairro Salgado — CEP 58.706-50, centro Patos-PB presta serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro das parâmetros de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Luciana Marcia Reis de Almeida, secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS - PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Luciana Marcia Reis de Almeida
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Luciana Marcia Reis de Almeida
Secretaria de Educação
Rua 457



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB
Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Zanda Marcia Nobre de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS- PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2023.

Zanda Marcia Nobre de Almeida
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Zanda Marcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487

Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS CAVALOS - PB
Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Vanda Marcia Nêhe de Almeida secretária de educação do município de RIACHO DOS CAVALOS- PB.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, 2024.

Vanda Marcia Nêhe de Almeida
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2024.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Andréa Cavalcante Monteiro Alves, secretária de educação do município de GUARABIRA- PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira GUARABIRA, JANEIRO DE 2024
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA - PB

Gabinete do Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR.

Andrea Cavalcante Monteiro Alves secretária de educação do município de GUARABIRA- PB.

Prefeitura Municipal de Guarabira
Secretaria de Educação
Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

GUARABIRA, JANEIRO DE 2023

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB
Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE
Matrícula 8821

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

Secretário de Educação



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 88321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutá.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula: 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 30321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula: 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutã.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula: 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula: 39321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38324

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutá.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB
Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023.

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 Matrícula 19521

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 74, CASA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-370. **PRESTOU SERVIÇOS DA FORMAÇÃO DE 160 HORAS DO CURSO DE GESTORES OFERECIDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, NO ANO DE 2023.**

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretária Municipal de Educação.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38221

Secretário de Educação



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 58321

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB
Gabinete do Secretário de Educação
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2020

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutá.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2021

Michael Lopes da Silva
 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Matrícula: 98321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB
Gabinete do Secretário de Educação
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2022.

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA – PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 38521

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula: 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA CONTINUADA no ano de 2021.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutã.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2021.

Michael Lopes da Silva
 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Matrícula 39821

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Matrícula nº 39321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço de ASSESSORIA EDUCACIONAL, no ano de 2023.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2023

Michael Lopes da Silva
 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Matrícula 38321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA - PB

Gabinete do Secretário de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 12.359.017/0001-19, sediada à Rua: Dr. Pedro Firmino, nº 051, Bairro Salgadinho — CEP 58.706-50, centro Patos/PB prestou serviço DA JORNADA PEDAGÓGICA, no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua condutá.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo SR. Michael Lopes da Silva, secretário de educação do município de ESPERANÇA - PB.

ESPERANÇA - PB, 2022

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula 36321

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÕES

PROPONENTE: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA



CNPJ: 12.359.017/0001-19

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

2.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

4.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

5.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Huan
Trindade
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

Patos-PB, 10 de janeiro de 2025.
Assinado de forma digital
por Huan Trindade
Dados: 2025.01.10
07:46:40 -03'00'

CNPJ: 12.359.017/0001-19





Jornada Pedagógica



FOCO CONSULTORIA



TEMA:

Recuperar, recompor, retomar e inovar: práticas para aprendizagens significativas.



Objetivos

1. Incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento profissional contínuo dos professores, motivando-os a buscar formação e atualização constantes sobre novas metodologias e práticas educacionais.
2. Promover o entendimento crítico sobre as lacunas existentes e as necessidades emergentes.
3. Implementar estratégias específicas de recuperação e recomposição da aprendizagem, focando em diferentes níveis e estilos de aprendizado dos alunos.
4. Incentivar a criação de ambientes de aprendizagem que favoreçam conexões entre o conteúdo curricular e a realidade dos alunos, estimulando a curiosidade, o engajamento e a autonomia.
5. Explorar diferentes práticas pedagógicas inovadoras e tecnológicas que possam ser integradas ao cotidiano escolar, facilitando uma abordagem diversificada e eficiente.



Neste ano, o foco será em recuperar e recompor quaisquer lacunas de aprendizagem que possam ter surgido nos últimos anos. E para que este alinhamento ocorra de forma satisfatória e as metas de aprendizagem sejam alcançadas, faz-se necessário avaliar os resultados, analisando os pontos de atenção e os progressos alcançados no ano letivo anterior.



EIXOS NORTEADORES

- Diagnósticos das necessidades dos alunos para identificar lacunas de aprendizagem.
- Recomposição da aprendizagem, como ensino baseado em projetos, jogos de aprendizagem e vivências.
- Estratégias para atender às diferentes formas de aprendizado dos alunos, incluindo adaptações para estudantes com necessidades especiais.
- Práticas inclusivas que reconheçam e valorizem a diversidade cultural, social e econômica dos alunos.
- Estratégias para atendimento diferenciado e individualizado, levando em conta o ritmo e estilo de aprendizagem de cada aluno.



- Ferramentas digitais e recursos tecnológicos que favoreça a aprendizagem significativa.

- Plataformas de ensino e aprendizagem online que podem ser usadas para complementar as aulas presenciais.

- A importância da educação socioemocional no ambiente escolar e suas implicações na aprendizagem e convivência.

- Estratégias para ajudar os alunos a desenvolverem habilidades de resolução de conflitos e resiliência emocional.



- Práticas de avaliação formativa que orientem a recomposição da aprendizagem, focando no progresso do aluno e não apenas em resultados finais.

- Ferramentas e estratégias para a oferta de feedback que ajudem os alunos na autoavaliação e autoconhecimento.

- Práticas pedagógicas criativas, como Artes, Teatro e Música, para engajar alunos e promover a aprendizagem significativa.

- Proposta de ensino interdisciplinar, que integre diferentes áreas do conhecimento de forma contextualizada.



METODOLOGIA

Workshops e Palestras: Promover sessões interativas com especialistas que compartilhem experiências e metodologias bem-sucedidas.

- Grupos de Trabalho: Criar grupos para a discussão e elaboração de projetos que implementem as práticas discutidas.

- Estudos de Caso: Analisar casos reais de recuperação e inovação em práticas pedagógicas para reflexão e aprendizado.

-Planejamento Colaborativo: Estimular o planejamento conjunto de aulas e atividades, considerando as diversidades e necessidades dos alunos.



RECURSOS MATERIAIS

- Materiais multimídia (apresentações de slides, vídeos, infográficos).
- Recursos audiovisuais, como projetores e telas.
- Computadores ou tablets para atividades práticas.
- Acesso à internet (Wi-Fi) para pesquisas e uso de plataformas online.
- Programas e aplicativos educativos, se necessário.
- Canetas, lápis, papel, post-its e quadros brancos.
- Fichas de avaliação, feedback ou registro de presença.
- Materiais para dinâmicas de grupo (ex.: papel, tinta, materiais recicláveis).



AVALIAÇÃO

-Questionários Reflexivos

-Discussões em Grupo

-Criação de atividades que permitam avaliar o aprendizado ao longo do processo, como quizzes ou tarefas prática



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=Todo%20o%20poder%20emana%20do,diretamente%2C%20nos%20termos%20desta%20Constitui%C3%A7%C3%A3o

BRASIL. Decreto n. 11.079, de 23 de maio de 2022. Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica. Diário Oficial da União. Brasília, 2022. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11079.htm> .
Acesso em: 20 ago. 2022.

BRASIL. Decreto Federal n.o 10.932 de 10 de janeiro de 2022. Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. Diário Oficial da União, 2022.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.



BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: LDB 9.394/1996. de 20 de dezembro de 1996. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para Implementação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2015. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1723

7-secadi- documento-subsidiario-2015&Itemid=30192 >. Acesso em: 14 out 2022.

BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília, (DF), 2014. Disponível

em:

<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/referencie/file/439/documentoreferencia.pdf>. Acesso em: 07 out 2022.

BRASIL. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

Disponível

em:

br/areas-de-
educacionais/saeb.

<https://www.gov.br/inep/pt->

atuacao/avaliacao-e-exames-





PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº. 003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

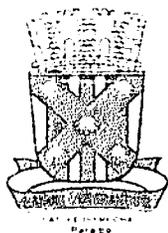
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº.053, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 14:34:34 foi protocolizado o documento sob o N° 27361/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000000372025

Data da Publicação: 07/02/2025

Data da Assinatura: 06/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 276.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025

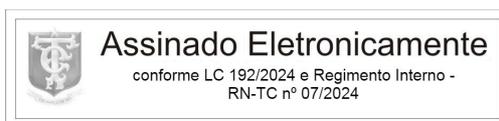
Contratado (Nome): FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI- ME

Contratado (CNPJ): 12.359.017/0001-19

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5595cc929d89e23f06772beb6a2f451b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4d084c990560796676cdc9c8ce99377d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	29f43e094afb39e817055af04e531d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	80825c990e03cca42905e5fad7d567f7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	66fe014525bceb02c72439234a8ed961
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	66fe014525bceb02c72439234a8ed961
Designação do gestor do contrato	Sim	66fe014525bceb02c72439234a8ed961

João Pessoa, 10 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

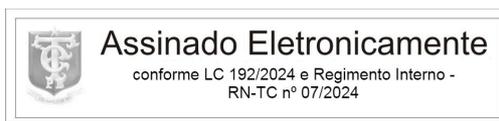
**Documento:** 27358/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 14:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 27361/25 ao Documento 27358/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 27358/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 34	80825c990e03cca42905e5fad7d567f7
Designação da fiscalização técnica do contrato	35 - 38	66fe014525bceb02c72439234a8ed961
Comprovante de publicidade	39 - 43	5595cc929d89e23f06772beeb6a2f451b
Designação do gestor do contrato	44 - 47	66fe014525bceb02c72439234a8ed961
Comprovação da existência de dotação orçamentária	48	29f43e094afbaa39e817055af04e531d
Comprovantes de regularidade da contratada	49 - 219	4d084c990560796676cdc9c8ce99377d
Designação do fiscal administrativo do contrato	220 - 223	66fe014525bceb02c72439234a8ed961
RECIBO PROTOCOLO	224	86c591c4b0cab59df9ddc1f88582f865

João Pessoa, 10 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**